



Coren/SE
Fis. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

PARTE A - PREÂMBULO

I. O Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – Coren/SE, Autarquia Federal fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei n. 5.905/73, representado, neste ato, por seu Presidente Diego Rafael da Silva Borges, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira de registro profissional no Coren/SE nº 270182-ENF, torna público licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, conforme ANEXO I – objeto deste edital, constante do Processo Administrativo Coren/SE nº 09/2019, que será regido pela Lei n. 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelos Decretos n. 3.555/2000 e n. 5.450/05, pela Lei Complementar n. 123/2006, demais Decretos e normas regulamentares aplicáveis à espécie, pelas condições previstas neste Edital e seus anexos.

II. ÓRGÃO INTERESSADO:

Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe (Coren-SE)

III. Nº DE ORDEM:

04/2019

IV. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

09/2019

V. OBJETO:

Contratação para fornecimento de mobiliário para uso na nova sede do Coren/SE, localizada na rua Duque de Caxias, nº 389, no bairro São José – Aracaju/SE.

TIPO MENOR PREÇO: () POR ITEM (X) POR GRUPO DE ITENS (LOTE) () GLOBAL

OS ITENS ESTÃO AGRUPADOS POIS SÃO DA MESMA NATUREZA E VISAM À PADRONIZAÇÃO DO DESIGN E DO ACABAMENTO DOS DIVERSOS MÓVEIS QUE COMPORÃO OS AMBIENTES E OBJETIVA ‘GARANTIR UM MÍNIMO DE ESTÉTICA E IDENTIDADE VISUAL APROPRIADA, POR LOTE, JÁ QUE OS ITENS FAZEM



Coren/SE
Fls. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

PARTE DE UM CONJUNTO QUE DEVERÁ SER HARMÔNICO ENTRE SI, CONFORME PREVISTO E PACIFICADO NOS ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU): ACÓRDÃO 5.301/2013-SEGUNDA CÂMARA, ACÓRDÃO 5.260/2011-1ª CÂMARA E ACÓRDÃO 861/2013-PLENÁRIO-TC 006.719/2013-9.'

VII. FORMA DE FORNECIMENTO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VIII. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento, pelo fornecedor, da solicitação realizada pelo Coren-SE.

IX. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DO CREDENCIAMENTO PARA A SESSÃO PÚBLICA

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/06/2019

HORÁRIO: 09h30min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 389342

OBS.: Não ocorrendo expediente ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o **1º (primeiro) dia útil** subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA

44.90.52.01.00.00 – Mobiliários em Geral

XI. ESCLARECIMENTOS

LOCAL:

AV. HERMES FONTES, 931 – BAIRRO SALGADO FILHO – ARACAJU/SE

HORÁRIO:

08:00 ÀS 14:00

E-MAIL:

licitacoes@coren-se.gov.br



Coren/SE
Fis. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

O Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe (Coren/SE), Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/1973, inscrita no CNPJ sob o nº 13.161.344/0001-24, situada à Av. Hermes Fontes, nº 931, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicado fará realizar, licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica, do tipo **“MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS”**, em regime de empreitada por preço unitário, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 005, de 03 de janeiro de 2018, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O presente certame reger-se-á pela Lei n. 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelos Decretos n. 3.555/2000 e n. 5.450/2005, pela Lei Complementar n. 123/2006, demais Decretos e normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, constantes no Processo nº 25/2018 a que se segue:

A sessão pública destinada ao recebimento de propostas relativas ao objeto deste edital e seus Anexos ocorrerá no sítio (“site”) COMPRASNET, no endereço eletrônico, data e horário seguinte:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Data: 12/06/2019

Hora: 09h30min (Horário de Brasília)



Coren/SE
Fls. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação para fornecimento de mobiliário para uso na nova sede do Coren/SE, localizada na rua Duque de Caxias, nº 389, no bairro São José – Aracaju/SE.
- 1.1.1. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, prevalecerão estas últimas.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 2.1. As despesas decorrentes para pagamento do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Coren/SE, elemento de despesa **44.90.52.01.00.00 – Mobiliários em Geral**.
- 2.2. As despesas com a contratação que porventura ultrapassem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada do exercício correspondente.

3. ANEXOS AO EDITAL:

- 3.1. Integram este edital os seguintes anexos para todos os fins e efeitos:

Anexo I - Termo de Referência/Projeto Básico;

Anexo I - A – Memorial Descritivo;

Anexo I - B – Planilha de formação de preço;

Anexo I - C – Leiautes do mobiliário por pavimento;

Anexo II - Minuta do Contrato;

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 4.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Coren/SE responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.3. Não poderão participar deste Pregão:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

-
- 4.3.1. empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Coren-SE, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 4.3.2. empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - 4.3.3. empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 4.3.4. empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
 - 4.3.5. empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
 - 4.3.6. quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - 4.3.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
 - 4.3.7. sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - 4.3.8. empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;
 - 4.3.9. empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação.
 - 4.3.10. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
 - 4.3.11. consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 4.4. Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à proposta ou



Coren/SE
Fls. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5. DA VISTORIA

- 5.1. A licitante deverá apresentar na ocasião do envio da proposta vencedora da etapa de lances, Declaração de Vistoria ou declaração de que concorda com as condições estabelecidas no Edital mesmo sem a ter realizado. Não se exigirá que a licitante realize vistoria do local de realização dos serviços de montagem e instalação. Caso haja interesse do licitante em conhecer as instalações do prédio no qual deverão ser montados/instalados os móveis, este deverá consultar o Coren-SE acerca de tal possibilidade, bem como de eventual agendamento, por meio dos telefones (79) 3225-4013 / 3225-4000 ou do e-mail lucas@coren-se.gov.br.

6. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÕES ANEXAS

- 6.1. A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data da liberação do presente edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário limite de início da sessão pública (horário de Brasília) do dia marcado para a abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, os valores, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação.
- 6.3. **As declarações discriminadas abaixo**, também serão enviadas pela licitante, através do sistema eletrônico, ou seja, no momento da elaboração e do envio de sua proposta, as quais serão somente visualizadas pelo pregoeiro ou sua equipe na fase de habilitação, quando poderão ser alteradas e reenviadas pela licitante, por solicitação do pregoeiro:
- 6.3.1. **Declaração de Fatos Impeditivos**, conforme regulamentação constante da IN/MARE nº 05/95, com alterações da IN/MARE nº 09/96;
- 6.3.2. **Declaração de que a empresa não utiliza** mão de obra direta ou indireta de **menores de idade**, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- 6.3.3. **Declaração de Elaboração Independente de Proposta** conforme determinado pela Instrução Normativa n.º 02 de 16 de setembro de 2009, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.
- 6.3.4. A licitante, quando for o caso, **deverá declarar ainda**, através do sistema eletrônico, no ato de envio de sua proposta, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 (Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

EPP), em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

DA ABERTURA E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.4. Em conformidade com o preâmbulo deste edital, no local, data e horário indicados, terá início a sessão pública deste Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços previamente recebidas e o início da etapa de lances.
- 6.5. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (§ 4º do Art. 21 do Decreto 5.450/05).
- 6.6. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 6.7. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante importa** desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 6.8. Até a abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 6.9. O **Pregoeiro deverá** suspender a sessão pública do **Pregão quando** constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 22, §2º, do Decreto n.º 5.450/2005, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.10. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes informando** a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.11. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
 - 6.11.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.
- 6.12. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 6.13. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, a licitante poderá encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.2. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado inexecutável.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

- 7.3. A licitante poderá oferecer lances sucessivos e de valor decrescente, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 7.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ela ofertado que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.
- 7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 7.8. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro às participantes.
- 7.10. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo **Pregoeiro**, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.
- 7.11. Decorrido o prazo fixado pelo **Pregoeiro**, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.
- 7.12. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor.
- 7.13. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 7.14. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Os grupos G1, G2, G3, G5, G7, G8, G9 e os itens nº 20 e 28 somente poderão contar com participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos das





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, bem como do Decreto nº 8.538/2014, conforma quadro abaixo:

GRUPO	VALOR TOTAL (R\$)
G1	R\$ 53.831,51
G2	R\$ 2.624,56
G3	R\$ 7.877,77
G4	R\$ 89.666,61
G5	R\$ 67.309,10
G6	R\$ 123.837,28
G7	R\$ 28.359,06
G8	R\$ 8.781,08
G9	R\$ 7.353,88
ITENS NÃO AGRUPADOS	R\$ 6.110,44
VALOR TOTAL	R\$ 395.751,29

8.2. No caso dos grupos **G4** e **G6**, após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.2.1. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

8.2.2. Caso a **licitante** tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será verificado no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, e no Portal da Transparência do Poder Judiciário, no endereço eletrônico www.portaltransparencia.jus.br, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela **licitante**, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

- 8.3. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.4. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
- 8.5. a convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;
- 8.6. na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação de preço junto à licitante classificada em primeiro lugar, quando houver, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final das licitantes participantes.
- 9.2. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas de pequeno porte, de que trata o art. 44 da LC nº 123/2006, o Pregoeiro poderá encaminhar contraposta diretamente à licitante, que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. Não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 9.4. A licitante que abandona o certame, deixando de responder a questionamentos e enviar documentação indicada nesta cláusula, terá a proposta recusada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS (LOTE)**.
- 10.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá encaminhar, **em até 2 (duas) horas** após a solicitação do pregoeiro, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, a proposta de preço adequada aos últimos lances. Caso o Pregoeiro julgue oportuno e a licitante concorde, poderá também ser encaminhada a documentação relativa à habilitação. Ressalte-se que a análise da habilitação apenas ocorrerá após a declaração de aceitação da proposta pelo Pregoeiro, eventualmente, auxiliado pelo setor requisitante.
- 10.2.1. **Juntamente à proposta, a licitante deverá apresentar a Declaração de Vistoria (ou de concordância com as exigências do Edital sem a tê-la realizado) e Declaração de que se compromete a fazer entrega e montagem dos itens solicitados, a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, nas quantidades solicitadas conforme especificações descritas no Termo Referência.**
- 10.2.2. **Também deverão ser apresentados os prospectos dos produtos, demonstrados por meio de cartilhas, projetos, imagens, folders, manuais de fabricação ou documentos similares.**
- 10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade dos preços ofertados para cada item do grupo com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Coren/SE ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 10.6. A planilha de custos e formação de preços, **conforme modelo do Anexo III**, deverá ser adequada ao valor do último lance proposto pela licitante e negociado/aceito pelo pregoeiro;
- 10.6.1. no preço devem estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com frete, mão de obra, uniformes, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta licitação;
- 10.6.2. contemplar impreterivelmente todos os dispositivos legais vigentes, sob pena de desclassificação;





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

- 10.6.3. **todos os itens dos grupos deverão apresentar preços iguais ou inferiores aos preços estimados pelo Coren/SE.**
- 10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo as planilhas de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que as compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo Coren/SE.
- 10.8. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.
- 10.9. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível.
- 10.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, a critério único do Pregoeiro, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- 10.10.1. questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
 - 10.10.2. pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
 - 10.10.3. verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - 10.10.4. pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
 - 10.10.5. estudos setoriais;
 - 10.10.6. análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
 - 10.10.7. demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 10.11. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracteriza-se hipótese de desclassificação da proposta.
- 10.12. Não sendo aceitável o lance de menor preço, ou caso a licitante desatenda às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

- 10.13. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, o **Pregoeiro** solicitará da respectiva **licitante** o encaminhamento dos documentos de habilitação.
- 10.14. Ocorrendo à situação referida no subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a habilitação da licitante vencedora será comprovada por intermédio de consulta on-line ao SICAF, o qual deverá apresentar o “status” de documentação obrigatória (Níveis validados de Credenciamento, Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal Federal) e habilitação parcial (Regularidade Fiscal Estadual/Municipal e Qualificação Econômico-Financeira) válidas, conforme exigido no art. 13 do Decreto nº 3.555/2000 e a documentação complementar especificada neste edital.
- 11.1.1. É facultado ao Pregoeiro, mesmo após consulta ao SICAF, solicitar o envio da documentação de habilitação por meio de anexo ao sistema.
- 11.2. Será feita consulta às declarações apresentadas no sistema, conforme exigido no item 6, quando da apresentação da proposta;
- 11.3. Realizada a habilitação parcial no Sicafe, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas na Condição 4 – Da Participação na Licitação, mediante consulta ao:
- 11.3.1. Sicafe, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;
- 11.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça–CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- 11.3.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas–CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.
- 11.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, <http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas>
- 11.4. As consultas previstas na Condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária **licitante** e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.
- 11.5. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, as **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação para fins de **qualificação econômico-financeira**:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

-
- 11.5.1. Balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste processo licitatório;
- 11.5.2. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da **licitante**;
- 11.5.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- 11.5.4. Os documentos exigidos no item anterior deverão comprovar que a **licitante possui**:
- 11.5.4.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 11.6. Para fins de habilitação **técnica**, as **licitantes** deverão apresentar:
- 11.6.1. Um ou mais **atestado (s) e/ou declaração (ões) de capacidade técnica**, expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome da **licitante**, que comprove (m):
- 11.6.2. a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 11.6.3. Será aceito o somatório de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos serviços. Os períodos concomitantes serão computados uma única vez.
- 11.6.4. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificada no contrato social devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil–RFB.
- 11.6.5. As **licitantes** deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, por meio de cópia do instrumento que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços, dentre outros documentos.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

- 11.6.6. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo 06 (seis) meses do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.
- 11.7. O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes**.
- 11.8. Os documentos que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada na **Condição 10**, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, no mesmo prazo estipulado na mencionada condição.
- 11.9. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.
- 11.9.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações (CPL) do Coren-SE, situada na Avenida Hermes Fontes, nº 931, Bairro Salgado Filho, Aracaju-SE, CEP 49.020-550.
- 11.9.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 11.9.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 11.9.4. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 11.10. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 11.11. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de **c e r t i d ã o** negativa.

11.11.1. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

11.11.2. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela **licitante**, mediante apresentação de justificativa.

11.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar as **licitantes remanescentes, na ordem de classificação**.

11.13. Se a proposta não for aceitável, ou se a **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na **o r d e m** de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

11.14. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a **licitante s e r á d e c l a r a d a** vencedora.

12. DA DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Não será exigida a apresentação de amostras. A licitante deverá apresentar juntamente à proposta, o **prospecto** dos produtos, demonstrado por meio de **cartilhas, projeto, imagens, folders, manuais de fabricação ou documentos similares**.

13. DO RECURSO

13.1. Declarada a vencedora, o **Pregoeiro** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

13.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

13.3. O **Pregoeiro examinará** a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.4. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as **razões** do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

- 13.5. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do Processo Administrativo de Licitação nº XX/2018 franqueada aos interessados.
- 13.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro serão** apreciados pela autoridade competente.
- 13.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. O objeto deste **Pregão** será adjudicado à **licitante vencedora**, depois de decididos os recursos, quando houver, sujeito o certame à homologação da Presidência do Coren/SE.
- 14.2. A adjudicação do objeto deste certame será promovida pelo pregoeiro, sempre que não houver recurso ou após sua apreciação, pela autoridade imediatamente superior ou pela Presidência.
- 14.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da Presidência do Coren/SE e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora, pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria Presidência.

15. DA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. A licitante vencedora será notificada pelo Coren/SE para, por escrito, através de fax ou e-mail, identificar o responsável legal que irá assinar o contrato, bem como o responsável técnico pela direção dos serviços, no prazo estipulado pelo órgão.
- 15.2. Após as providências enumeradas no subitem anterior, a licitante vencedora será notificada a assinar o contrato no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.
- 15.3. O Termo de Contrato só será assinado após o cumprimento das providências referidas nos subitens anteriores, subordinando-se à legislação que rege a matéria, especificamente à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas do Direito Público aplicáveis.
- 15.4. Os prazos de convocação poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração (§ 1º do art. 64 da Lei 8.666/93).
- 15.5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se á por meio do Sicaf e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.
- 15.6. Ocorrerá a desclassificação da licitante vencedora por desatendimento as providências, que se referem os itens anteriores ou por estar com seu registro no SICAF irregular. O



Coren/SE
Fls. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Coren/SE convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, se não preferir proceder à nova Licitação, conforme determina o parágrafo 2º do artigo 64, da Lei Federal nº 8.666/93.

- 15.7. O Coren/SE se reserva o direito de adjudicar no todo ou em parte a execução dos serviços, objeto deste Edital, até os limites estabelecidos pelo parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.8. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido em item anterior, caracteriza descumprimento total da obrigação até então assumida, sujeitando-se às penalidades de advertência e suspensão por 2 (dois) anos de licitar com o Coren/SE.
- 15.9. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Coren/SE.
- 15.10. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.
- 15.11. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.
- 15.12. As propostas terão validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 15.13. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 16.1. Não será exigido garantia de execução.

17. DO PAGAMENTO

- 17.1. O pagamento do serviço executado, será efetuado de acordo com o preço estabelecido e constante na Proposta de Preços resultante dos lances do Pregão, apresentado pela licitante vencedora e que fará parte integrante do Termo de Contrato, observando-se ainda, as disposições específicas do Termo de Referência e do Contrato.





Coren/SE
Fis. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

- 17.2. O pagamento dos serviços executados pela Adjudicatária e aceitos definitivamente pelo Coren/SE será efetuado em parcela única, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.
- 17.3. O pagamento será efetuado em nome da Adjudicatária, mediante ordem bancária em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal de Serviços/Fatura que deverá ser entregue ao Fiscal, que atestará a validade da mesma, em caso de conformidade dos serviços e regularidade fiscal, para posterior pagamento.
- 17.4. A Nota Fiscal de Serviço/Fatura a ser apresentada terá como período de referência o dia de início das atividades de organização até o último dia da realização do evento.
- 17.5. A não observância dos prazos legais para pagamento do pessoal que executará os serviços no evento sujeitará a Adjudicatária às sanções previstas neste edital.
- 17.6. As faturas só serão liberadas, após o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

18. DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. Nos termos do art. 67, caput e § 1º, da Lei nº 8.666/93, o Coren/SE designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário para regularização das falhas ou defeitos observados.
- 18.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes
- 18.3. Da mesma forma, a Adjudicatária deverá indicar um preposto para, se aceito pela Contratante, representá-la na execução do Contrato.
- 18.4. Nos termos da Lei nº 8.666/93, constituirá documento de autorização para a execução dos serviços o Contrato assinado, acompanhado da Nota de Empenho.
- 18.5. O Coren/SE poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato.
- 18.6. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Adjudicatária, sem ônus para a Contratante.
- 18.7. A fiscalização do Coren/SE não permitirá que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

- 19.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF e do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

- contrato e da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação (ou saldo contratual), a CONTRATADA que:
- 19.1.1. apresentar documentação falsa;
 - 19.1.2. fraudar a execução do contrato;
 - 19.1.3. comportar-se de modo inidôneo;
 - 19.1.4. cometer fraude fiscal; ou
 - 19.1.5. fizer declaração falsa.
- 19.2. Para os fins do item 1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, falha na execução ou inexecução parcial ou total do contrato, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou conjuntamente com multa de até 5% sobre o valor do contrato empenhado para o exercício, e uma das seguintes penalidades:
- 19.3.1. advertência;
 - 19.3.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Coren/SE, por prazo não superior a dois anos;
 - 19.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
 - 19.3.4. impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.
- 19.4. Configurar-se-á o retardamento da execução quando a CONTRATADA:
- 19.4.1. deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 3 (três) dias contados da data da ordem de serviço;
 - 19.4.2. deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato;
 - 19.4.3. A falha na execução do contrato estará configurada quando a CONTRATADA enquadrar-se em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 3 abaixo, respeitada a graduação de infrações conforme a Tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Tabela 1

GRAU	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

19.5. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração poderá aplicar multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes, sobre o valor do contrato empenhado para o exercício:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R\$)
1	0,5%
2	1%
3	2%
4	3%
5	4%
6	5%

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1	Por empregado e por ocorrência
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços.	1	Por empregado e por dia
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
5	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
6	Destruir ou danificar equipamentos, bens ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins	5	Por ocorrência





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

	diversos do objeto do contrato.		
8	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
10	Retirar das dependências do Coren/SE quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência

19.6. Para os itens a seguir, deixar de:

11	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
12	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
13	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
14	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à habilitação.	2	Por ocorrência e por dia
15	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia
16	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
17	Iniciar, sem causa justificada, a execução no prazo estabelecido.	6	Por dia de não execução

19.7. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida à CONTRATADA.

19.8. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

19.9. Se o valor das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

19.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.





Coren/SE
Fls. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. **É vedado à CONTRATADA**, contratar funcionário para a prestação de serviço, objeto desta licitação, que seja familiar de funcionário da CONTRATANTE ou que exerça cargo em comissão ou função de confiança (Art. 7º do Decreto n.º 7.203/2010 de 04 de junho de 2010).
- 20.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração através da Presidência do Coren/SE, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato. Poderá também, ser anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os licitantes tenham direitos a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no Artigo 18, do Decreto nº 3.555/2000.
- 20.3. Qualquer modificação no presente edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo, inicialmente, estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.
- 20.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.
- 20.6. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 20.8. As normas que disciplinam este pregão, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento dos interesses da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.9. Quaisquer informações complementares sobre o presente edital e seus anexos poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitações do Coren/SE, no horário das 08:00h às 16:00h, ou pelo e-mail: licitacoes@coren-se.gov.br
- 20.10. Havendo indícios de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Presidência do Coren/SE, comunicará os fatos verificados à Assessoria Jurídica, bem como ao Ministério da Justiça (Polícia Federal) e ao Ministério Público Federal para as providências devidas.



Coren/SE
Fis. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

21. DO FORO

21.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal de Aracaju/SE, Seção Judiciária do Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Aracaju, 29 de maio de 2019.

DIEGO RAFAEL DA SILVA BORGES

Presidente

Coren/SE





Coren/SE
Fis. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Contratação para fornecimento de mobiliário para uso na nova sede do Coren/SE, localizada na rua Duque de Caxias, nº 389, no bairro São José – Aracaju/SE.

1.2. QUADRO RESUMIDO

Grupo	Item	Especificação Mínima (Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência/Projeto Básico).	Qtde.	Valor unitário estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
G1	01	Estação em “L” (1,50 x 1,20 x 0,60 x 0,75)	18	R\$ 1.000,05	R\$ 18.000,90
G1	02	Mesa reta (1,20 x 0,60)	20	R\$ 619,07	R\$ 12.381,40
G1	03	Mesa redonda d=1,20	1	R\$ 617,68	R\$ 617,68
G2	04	Mesa reunião plenário (5,20 x 1,40)	1	R\$ 1.924,25	R\$ 1.924,25
G1	05	Mesa de centro (1,00 x 0,55)	2	R\$ 660,38	R\$ 1.320,76
G1	06	Mesa de canto redonda d=0,40 cm	4	R\$ 467,31	R\$ 1.869,24
G3	07	Mesa para refeitório	5	R\$ 1.231,89	R\$ 6.159,45
G1	08	Mesa do Presidente (2,00 x 1,00)	1	R\$ 4.659,11	R\$ 4.659,11
G2	09	Mesa de apoio plenário (1,00 x 0,65)	1	R\$ 700,31	R\$ 700,31
G1	10	Conexão de mesa (projeto anexo)	4	R\$ 416,94	R\$ 1.667,76
G1	11	Mesa redonda alta d=1,00 m	2	R\$ 481,58	R\$ 963,16
G4	12	Armário alto (0,80 x 0,50 x 1,60)	87	R\$ 891,58	R\$ 77.567,46



Coren/SE
Fls. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

G4	13	Armário baixo (0,80 x 0,60 x 0,75)	23	R\$ 526,05	R\$ 12.099,15
G1	14	Gaveteiro fixo pedestal	16	R\$ 530,59	R\$ 8.489,44
G1	15	Gaveteiro volante Presidente	1	R\$ 715,76	R\$ 715,76
G3	16	Armário aéreo cozinha	2	R\$ 859,16	R\$ 1.718,32
G1	17	Armário apoio / mesa Presidente	2	R\$ 1.573,15	R\$ 3.146,30
G5	18	Cadeira giratória c/rodízio	43	R\$ 873,17	R\$ 37.546,31
G5	19	Cadeira fixa (interlocutora)	25	R\$ 590,27	R\$ 14.756,75
Não agrupado	20	Cadeira para refeitório	20	R\$ 205,85	R\$ 4.117,00
G5	21	Longarina para 02 (dois) lugares	12	R\$ 979,74	R\$ 11.756,88
G5	22	Longarina para 03 (três) lugares	3	R\$ 1.083,05	R\$ 3.249,16
G6	23	Poltrona de auditório	96	R\$ 1.272,75	R\$ 122.184,00
G6	24	Poltrona de auditório para obeso	1	R\$ 1.653,28	R\$ 1.653,28
G7	25	Cadeira Presidente	1	R\$ 1.345,44	R\$ 1.345,44
G7	26	Cadeira interlocutora Presidente	2	R\$ 748,23	R\$ 1.496,46
G7	27	Cadeira giratória p/ plenário	27	R\$ 945,08	R\$ 25.517,16
Não agrupado	28	Cadeira (banqueta) p/mesa alta (sala de convivência)	8	R\$ 249,18	R\$ 1.993,44
G8	29	Sofá para sala do Presidente	1	R\$ 2.837,15	R\$ 2.837,15
G8	30	Sofá para sala de convivência	1	R\$ 3.429,56	R\$ 3.429,56



Coren/SE
Fls. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

G8	31	Sofá para recepcionista do Presidente	1	R\$ 2.514,37	R\$ 2.514,37
G9	32	Poltronas p/ sala do Presidente	2	R\$ 2.548,94	R\$ 5.097,88
G9	33	Poltronas p/ sala de convivência	2	R\$ 1.128,00	R\$ 2.256,00
TOTAL (R\$)					R\$ 395.751,29
VALOR TOTAL POR EXTENSO: TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS.					
Obs.: Não serão aceitos na proposta reajustada ao valor do lance aceito/negociado valores superiores aos descritos na tabela acima.					
*As especificações de todos os itens estão descritas no Anexo I do termo de referência.					

2.DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA JUNTO À PROPOSTA

2.1. A licitante deverá apresentar juntamente à proposta, o prospecto dos produtos, demonstrado por meio de cartilhas, projeto, imagens, folders, manuais de fabricação ou documentos similares.

2.2. **Laudo técnico pericial**, que comprove a adequação ergonômica dos produtos a serem fornecidos conforme a NR 17, conforme disposição da Portaria nº 3.751/90 pelo Ministério do Trabalho, e as Certificações ou Relatórios de Ensaio (conforme apontado na descrição técnica dos itens) de conformidade com as: NBR 13962 (cadeiras), NBR 15878 (Assentos para espectadores), NBR 13961 (gaveteiros, credenzas e armários), NBR 13966 (mesas e plataformas) e 13967 (tampas suspensas) como indicado para os itens apontados no Termo Referência, toda cadeira deverá ter selo de garantia afixada sob o assento com código identificador do produto, contendo dados e contato do fabricante afim de rastreamento para efeito de garantia e assistência técnica. (Lei 8.078/1.990 Cap. V, Seção IV, Art. 39, Inc. VIII).

2.3. Os laudos, certificados e outros documentos devem guardar relação entre os modelos e linhas indicados nos mesmos e os modelos e linhas indicados em catálogos e na proposta, sob pena de desclassificação.



Coren/SE
Fis. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autorquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

2.4. Declaração do Licitante que se compromete a fazer entrega e montagem dos itens solicitados, a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, nas quantidades solicitadas conforme especificações descritas neste Termo Referência.

2.5. Os certificados emitidos por Organismo Certificador de Produto – OCP deverão estar em período de vigência, quando apresentados à Comissão de Licitação.

2.6. As certificações exigidas têm por base, a normalização técnica da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para comprovar, por meio dos respectivos ensaios previstos em cada uma das normas, as propriedades de segurança, físicas, mecânicas e ergonômicas de alguns mobiliários a serem adquiridos.

2.7. As certificações mencionadas buscam resguardar o interesse da Administração a fim de que se possa adquirir mobiliário com maior durabilidade, adiando, desta forma, a necessidade de aquisições futuras de maior vulto, bem como minimizando a necessidade de reparos ou troca dos mobiliários.

2.8. A exigência dos laudos e certificados está sendo feita para mobiliários de uso comum, em que as empresas do ramo no mercado, em sua grande maioria, já possuem as aludidas certificações.

3. MODALIDADE LICITATÓRIA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Os materiais a serem adquiridos são aqueles caracterizados de natureza comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º da lei 10.520, de 17/07/2002;

3.2. A contratação de pessoa jurídica para aquisição de material, objeto deste Termo de Referência, encontra amparo legal na Lei nº 10.520, de 17/07/2002; no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, no Decreto nº 3.784, de 06/04/2001, no Decreto 5.450, de 31/05/2005, que instituem e regulamentam a modalidade de Pregão e Pregão Eletrônico, ainda, a IN/MARE nº 05, de 21/07/1995; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

3.3. A licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, pois são da mesma natureza e visam à padronização do design e do acabamento dos diversos móveis que comporão os ambientes e objetiva ‘garantir um mínimo de estética e identidade visual apropriada, por lote, já que os itens fazem parte de um conjunto que deverá ser harmônico entre si, conforme previsto e pacificado nos acórdãos do Tribunal de Contas da União



Coren/SE
Fis. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

(TCU): Acórdão 5.301/2013-Segunda Câmara, Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão 861/2013-Plenário-TC 006.719/2013-9.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Com a construção da nova sede do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe e, considerando as condições físicas de desgaste que a maior parte do mobiliário da atual sede apresenta, oferecendo risco à saúde dos funcionários, há a necessidade da disponibilização de infraestrutura para viabilizar o início das atividades institucionais no novo local. Assim, a Direção da Autarquia visualizou a necessidade de se adquirir mobiliário, a fim de garantir o adequado funcionamento do órgão bem como na necessidade de oferecer o mínimo de ergonomia e a otimização do espaço físico com a instalação de móveis e equipamentos específicos que propiciem o adequado funcionamento de todos os seus setores, dentro das condições exigidas de conforto, segurança e higiene.

4.3. Por fim, considerando que a estrutura do Coren-SE está voltada para as rotinas internas do sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, e, ainda, que não possui condições de confeccioná-lo, faz-se necessária tal aquisição, conforme solicitação do Setor de Patrimônio.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Termo de Referência/Projeto Básico correrão pelo Orçamento do Coren-SE no exercício de 2019, na dotação orçamentária **44.90.52.00.00 – Mobiliários em geral**, e serão alocados pelo Departamento Contábil e Financeiro deste Conselho.

6. AMOSTRA

6.1. A licitante deverá apresentar juntamente à proposta, o prospecto (amostra) dos produtos, demonstrado por meio de cartilhas, projeto, imagens, folders, manuais de fabricação ou documentos similares, estando ciente que o Coren-SE poderá, para o aprofundamento das análises da proposta, requerer mais informações atinentes aos produtos comercializados pelo licitante.

7. PRAZO DE ENTREGA



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

7.1. Deverá ser efetuada a entrega do material em perfeitas condições, no local indicado pelo Coren, no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos** a partir do recebimento da nota de empenho, dependendo do caso, em estrita observância das especificações do Edital, da proposta e deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual deverão constar detalhadamente as indicações da marca, modelo, fabricante e procedência.

8. LOCAL DE ENTREGA E MONTAGEM

8.1. A entrega/instalação deverá ser feita por meio de agendamento com o Departamento de Gestão do Coren-SE através do telefone (79) 3225-4013 ou e-mail lucas@coren-se.gov.br, no endereço da futura sede do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 389, Bairro São José, Aracaju-SE das 08h30 às 18h00.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Os bens deverão ser entregues em sua embalagem original, contendo as indicações de marca, modelo, fabricante, procedência e validade, quando for o caso.

9.2. O prazo de garantia deve ser, no mínimo, de 3 (três) anos e assistência técnica durante este período, contado do recebimento definitivo.

9.3. O recebimento dos bens será efetuado nos seguintes termos:

9.3.1. Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrega dos bens nas dependências do Coren-SE, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações;

9.3.2. Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação;

9.3.3. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

9.3.4. Se houver recusa dos bens, no todo ou em parte, a Contratada deverá proceder à substituição sem qualquer ônus para o Coren-SE e dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 03 (três) dias de sua ocorrência.



Coren/SE
Fls. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

9.4. No caso de fornecimento de bens de procedência estrangeira, o Fornecedor deverá apresentar ao Coren-SE, no ato de entrega dos bens, os documentos que comprovem que a importação foi realizada regularmente. A falta desses documentos impossibilitará o Recebimento Provisório pelo Coren-SE.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 5.450/2005, e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

10.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

10.1.6. Não praticar atos de ingerência no Coren-SE, tais como:

- a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- d) Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 5.450/2005, e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

11.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pelo Coren-SE;

11.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.1.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

11.1.7. Disponibilizar ao Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.1.8. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

11.1.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tribu-



Coren/SE
Fls. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

tárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

11.1.10. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador e atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

11.1.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Coren-SE;

11.1.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.1.13. Manter preposto nos locais de prestação de serviço, aceito pelo Coren-SE, para representá-la na execução do contrato;

11.1.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.1.15. Fornecer, sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da Contratante;

11.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e in-



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

certos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do Sicaf (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

13.2. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

13.3. Realizada a habilitação parcial no Sicaf, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas no item 3 - Da Participação na Licitação, mediante consulta ao:

a) Sicaf, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

c) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

13.4. As consultas previstas na Condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

13.5. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das licitantes será realizada mediante a apresentação da seguinte documentação complementar:

13.5.1. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

13.5.2. Ao menos um (1) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante que comprove:

a) Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executa ou executou contrato correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado para a presente licitação;

b) Será aceito o somatório de atestados ou declarações para comprovar a capacidade técnica, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos serviços.

13.5.3. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento), relativamente à data da apresentação da proposta, que será calculado com base no valor estimado para a vigência inicial do contrato, na forma dos §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei 8.666/93. A comprovação será exigida somente no caso de o proponente apresentar resultado inferior a 01 (um) nos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, obtidos no SICAF.

13.6. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

13.7. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em arquivo único, por meio da ferramenta “Enviar anexo” do sistema Comprasnet.

13.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora do certame licitatório.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proponente deverá apresentar proposta de preço por item, conforme tabela constante no Anexo II deste Termo de Referência, facultando ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

14.1.1. Não serão aceitos os itens da proposta que tiverem os preços maiores que o estimado.

14.1.2. Todos os preços unitários e totais devem estar abaixo do estimado, o que deve ser observado e exigido.

14.2. Os preços dos itens fornecidos deverão ser expressos em Reais, conter todos os tributos e encargos decorrentes do fornecimento e serão fixos e irrevogáveis;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

14.3. Na proposta, conforme Anexo II, deverão ser apresentadas, ainda, quaisquer outras informações afins, que a proponente julgar necessárias ou convenientes.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

1.5.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Coren-SE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. O representante do Coren-SE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF e do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação (ou saldo contratual), a CONTRATADA que:

- 16.1.1. apresentar documentação falsa;
- 16.1.2. fraudar a execução do contrato;
- 16.1.3. comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.4. cometer fraude fiscal; ou
- 16.1.5. fizer declaração falsa.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

16.2 Para os fins do item 1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

16.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, falha na execução ou inexecução parcial ou total do contrato, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou conjuntamente com multa de até 5% sobre o valor do contrato empenhado para o exercício, e uma das seguintes penalidades:

16.3.1. advertência;

16.3.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Coren/SE, por prazo não superior a dois anos;

16.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

16.3.4. impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

16.4. Configurar-se-á o retardamento da execução quando a CONTRATADA:

16.4.1. deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 3 (três) dias contados da data da ordem de serviço;

16.4.2. deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato;

16.4.3. A falha na execução do contrato estará configurada quando a CONTRATADA enquadrar-se em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 3 abaixo, respeitada a graduação de infrações conforme a Tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

16.4.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração poderá aplicar multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes, sobre o valor do contrato empenhado para o exercício:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R\$)
1	0,5%
2	1%
3	2%
4	3%
5	4%
6	5%

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1	Por empregado e por ocorrência
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços.	1	Por empregado e por dia
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
5	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
6	Destruir ou danificar equipamentos, bens ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
8	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
10	Retirar das dependências do Coren/SE quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

21.2. Para os itens a seguir, deixar de:

11	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
12	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
13	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
14	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à habilitação.	2	Por ocorrência e por dia
15	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia
16	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
17	Iniciar, sem causa justificada, a execução no prazo estabelecido.	6	Por dia de não execução

16.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida à CONTRATADA.

16.6. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

16.7. Se o valor das fatura forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

16.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

17. FORMA DE PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal referente aos itens entregues e aceitos deverá ser remetida com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis em relação à data de pagamento, para que o Fiscal do Contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, emitir o “atesto”:

17.1.1. A Nota Fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada dos itens do objeto, o número da Nota de Empenho e os dados bancários da Contratada para depósito do pagamento;



Coren/SE
Fis. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

17.1.2. Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade, junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada e da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

17.1.3. O não envio das certidões juntamente com as notas fiscais, ou ainda que as mesmas estejam disponíveis para emissão, não desobriga o Coren-SE de efetuar o pagamento das Notas Fiscais que constem serviços devidamente prestados e atestados pelo gestor do Contrato.

17.2. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida;

17.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Coren-SE, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

18. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

18.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

MPOG, o Coren-SE, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

18.1.1. Que os materiais sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

18.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

18.1.3. Que os materiais devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

18.1.4. Que os materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

18.2. A comprovação do disposto no item 18.1. poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o material fornecido cumpre com as exigências do edital.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência está definido no Mapa de Cotação de Preços, em anexo.



Coren/SE
Fis. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autorquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

20.2. O Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da Contratada.

20.3. O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já executados, por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local dos serviços e a ele destinados.

20.4. O Memorial Descritivo, bem como os layouts de instalação do mobiliário, foi elaborado pela empresa R & C Engenharia e Projetos Ltda., inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 21.408.636/0001-47, por meio do Contrato nº 06/2018, pactuado em 20/03/2018.

Aracaju-SE, 24 de maio de 2019

Elaborado por:

LUCAS FERNANDES ARAÚJO

Chefe do Departamento de Gestão

Coren-SE

Aprovado por:

DIEGO RAFAEL DA SILVA BORGES

Presidente

Coren-SE



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ANEXO I -A MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO

O objetivo desse memorial é descrever o mobiliário conforme o projeto anexo para sua perfeita execução.

Esse projeto visa qualificar o espaço de trabalho, tornando-o ergonomicamente correto, funcional e com design diferenciado compatível com cada cargo.

2. DIRETRIZES GERAIS

- flexibilização do layout: montagem e desmontagem rápida e eficiente sem desgaste do produto;
- Raio mínimo de curvatura para segurança e acabamento no mobiliário;
- painéis em MDP (Painel de Partícula de Média Densidade).

A escolha pelo MDP se deve pelas suas características : acabamento superior nos processos de impressão, pintura e revestimento; homogeneidade e grande uniformidade das partículas das camadas externas e internas; propriedades mecânicas superiores com melhor resistência a retirada de parafuso, menor absorção de umidade e empenamento.

- revestimento em textura amadeira igual ou semelhante as divisórias existentes e nasala do presidente e do plenário um revestimento em textura de madeira nobre, pintura em alto brilho(todos os revestimentos deverão ser avaliados pela arquiteta responsável pelo projeto).
- as mesas de trabalho foram concebidas como plataformas de trabalho com cabeamento e apoio para monitores nas dimensões propostas .
- parafusos, encaixes, ferragens não deverão aparecer para o bom acabamento das peças;
- os rodízios deverão ser em gel/silicone para preservar piso e facilitar seu uso, puxadores de qualidade superior
- nas gavetas corrediças invisíveis com amortecedor.
- prateleiras com suporte embutido (invisível) e reforçada que suporte peso para caixas box;
- placas com corte e laminação a laser nas espessuras de 18 mm, 25 mm e 50 mm.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

- garantia mínima de 3 anos e assistência técnica durante este período.

- as medidas deverão ser rigorosamente aferidas no local.

OBS: deverá ser apresentada o detalhamento de todo o mobiliário com as especificações de materiais e componentes utilizados, incluindo ferragens, puxadores, etc. para aprovação da arquiteta responsável antes da carta de início.

CADEIRAS E POLTRONAS:

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

As cadeiras operacionais deverão atender a NBR 13.962/2006 – Mesas para escritórios
cadeiras operacionais – requisitos e métodos de ensaio;

A norma NBR 13962:2006 especifica a característica físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritórios, de qualquer material, excluindo-se longarina e poltronas de auditório e cinema.

Os padrões adotados pela normas baseiam-se em um uso de 8h ao dia por pessoa com peso até 110kg, com altura entre 1,51m e 1,92m e que é denominada : Cadeira giratória operacional.

A norma define cadeira operacional aquela com as seguintes características listadas abaixo:

- Regulagem de altura;
- Regulagem do apoio lombar;
- Base giratória;
- Base com pelo menos cinco pontos de apoio provida ou não de rodízios;
- Conformação da superfície do assento um pouco acentuada, e borda frontal arredondada.

- o “couro ecológico” referido abaixo ou “couro verde” é utilizado pela indústria para dar nome a produtos feitos de um laminado de borracha natural. Ou seja: não pode ser derivado do petróleo (PU e similares);

- Os tecidos especificados abaixo deverão ser em jacquard (algodão e poliéster) pela trama complexa e que apresenta uma resistência ótima.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autorquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

DESCRIÇÃO DETALHADA

Item	Descrição (com dimensões aproximadas)
01	ESTAÇÃO EM “L” (1.50 X 1.20 X .60 X .75) (L1 X L2 X P X H) Tampo em L revestido em laminado melaminico liso de baixa pressão na cor a escolher, com 25 mm de espessura em MDP, com bordas retas encabeçado com borda de PVC de 3 mm, fixado através do processo automático cola “ hot melt”, fixação estrutural através de parafusos mecânicos e buchas, contento dois furo para passagem de fiação com tampa em PVC com diâmetro de 60mm, na mesma cor do tampo. Painel frontal inferior: Revestido em laminado melaminico liso de baixa pressão na cor a escolher, com 18 mm de espessura em MDP, fixados entre os pés laterais através de parafuso-pino excêntrico. Estrutura: Auto portante compostos de pés laterais em formato C, confeccionado em chapa de aço 1,5mm #16 com compartimento para subida de fiação com 2 calhas sacável na parte interna e na parte externa do pé, parte superior da calha vertical removível com corte ½ circulo para passagem de fiação. Calha estrutural de união entre pés laterais espessura de 1,5mm #16 com fixação através de barra chata 3/16”x1”, sapatas em aço 1,5mm #16 superiores e inferiores estampado e conformado medindo 560mmx65mmx32mm. Niveladoras de piso em nylon, permitindo desnivelamento até 15mm. Componentes metálicos; são confeccionados em tubo trefilado e chapas dobradas de aço SAE - 1010/1020, soldados por processo MIG, desengraxados, decapados fosfatizado em banho eletrolítico. Pintura texturizada epóxi-pó na cor a escolher.
02	MESAS RETAS (1.20 X .60 X .75) (L X P X H) Tampo: Revestido em laminado melaminico liso de baixa pressão na cor a escolher, com 25 mm de espessura em MDP, com bordas retas encabeçado com borda de PVC de 3 mm, fixado através do processo automático cola “ hot melt”, fixação estrutural através de parafusos mecânicos e buchas, contento dois furos para passagem de fiação com tampa em PVC com diâmetro de 60mm, na mesma cor do tampo. Painel frontal inferior: Revestido em laminado melaminico liso de baixa pressão na cor a escolher, com 18 mm de espessura em MDP, fixados entre os pés laterais através de parafuso-pino excêntrico. Estrutura: Auto portante compostos de pés laterais em formato C, confeccionado em chapa de aço 1,5mm #16 com compartimento para subida de fiação com 2 calhas sacável na parte interna e na parte externa do pé, parte superior da calha vertical removível com corte ½ circulo para passagem de fiação. Calha estrutural de união entre pés laterais espessura de 1,5mm #16 com fixação através de barra chata 3/16”x1”, sapatas em aço 1,5mm #16 superiores e inferiores estampado e conformado medindo 560mmx65mmx32mm. Niveladoras de piso em nylon, permitindo desnivelamento até 15mm.
03	MESA REDONDA MADEIRADA DE 1200 X 740MM Superfície redonda, confeccionada em chapa de MDP termo estabilizada com 565 kg/m3 de densidade mínima, com 25mm de espessura, revestimento em resina melamínica em ambas as faces, medindo Ø1200x25mm, dotado de bucha metálica tipo americana com rosca métrica M6x16 para fixação da estrutura metálica através de parafusos com rosca métrica M6x16, superfície com encabeçamento em fita reta de PVC na cor carvalho prata com no mínimo 2,5mm de espessura com quinas arredondadas com raios de 2,5mm, colada pelo sistema hot-melt. Coluna do pé medindo Ø4”x710mm confeccionada em tubo redondo Ø4”x1,5mm aço carbono SAE 1008/1010 NBR8261, sapata inferiores dos pés dotada com suporte para niveladores de piso de Ø35” com rosca 3/8”x3/4”, travessas inferiores confeccionado em tubo de aço carbono 50x30x1,5mm SAE 1008/1010 NBR8261, possuindo ponteiros plásticos, travessas superiores de apoio do tampo confeccionado em tubo de aço carbono 50x30x1,5mm SAE 1008/1010 NBR8261, dotados de ponteiros plásticos, fixada ao tampo através de parafusos de rosca métrica





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

	M6x16. Todas as peças metálicas recebem tratamento antiferruginoso de desengraxe, decapagem e fosforização, o acabamento se dá através de pintura eletrostática epóxi-pó lisa, curada em estufa a 180°, na cor preto liso.
04	MESA DE REUNIÃO PLENÁRIO Mesa de reunião medindo 5200X1400X740mm Tampo: Confeccionado em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 25 mm de espessura, revestida com filme melamínico texturizado, com profundidade 1500 mm para tampo, com acabamento em fita de borda ABS de 2 mm de espessura e raio 2,5 mm em todas as extremidades. Painel estrutural: Confeccionado em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 18 mm de espessura revestida com filme melamínico texturizado, com acabamento em fita de borda ABS de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Para maior sustentação são utilizados painéis duplos e paralelos conferindo maior estruturação ao conjunto. Estrutura metálica : Base horizontal inferior estampada “sem ponteiros” em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com 770 mm de comprimento, 67mm de largura e 25mm de altura, dotada de 2 sapatas niveladoras estriadas de 60mm de diâmetro com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, possui furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas, as peças são soldadas por meio de solda MIG para melhor acabamento e resistência. Base horizontal superior confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de „L” com 2,65mm de espessura medindo 500 x 48 x 30mm para maior sustentação e acabamento, perfurada na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda MIG para melhor sustentação e acabamento. Estrutura metálica vertical confeccionada em dois tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede de 0,90mm de espessura com o comprimento de 675 mm, recebe usinagens a laser para encaixe de componentes que após a usinagem, recebem rebite em aço M6 para permitir montagem e desmontagem quantas vezes for necessário sem criar danos ao produto, possui uma usinagem na parte inferior dos dois tubos para receber barra de ferro trefilado redondo onde permite o travamento e alinhamento. Tampa removível pelo lado externo do pé confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com quatro dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe, possui cortes para ventilação na parte inferior, possui passagem de fiação pelo lado superior e inferior com recortes de 64 x 40 mm, onde permite a extração da mesma. Tampa fixa pelo lado interno do pé, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90 mm de espessura, com quatro dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Possui vão para passagem de fiação pelo lado superior e inferior, com peça soldada pela parte interna, deixando um vão superior e inferior iguais, peça medindo 495.100.26mm. superfície possuindo 3 caixas de tomadas média com tampa basculante em chapa de aço medindo 360x140x100, com 6 estampo de 41x22mm para tomadas elétricas, 6 estampo de 14,5x19,5mm para RJ45, 1 estampo para HDMI e 1 estampo para VGA, 1 ponto pra áudio e 1 ponto pra vídeo, moldura confeccionada em chapa de aço carbono #16 (1,5mm) medindo 250x140x26, corpo do espelho dos conectores confeccionado em chapa de aço carbono #20 (0,9mm) medindo 250x128x75, possuindo tampa de proteção inferior confeccionado em chapa de aço carbono #20 (0,9mm) medindo 310x100x80mm, com suporte “J” para fios guiando-os até a caixa de tomada medindo 82x60x30mm. Possui peça interna em formato de “U” com duas dobras a 90°, e nas extremidades possui recortes a 45° para evitar acidentes, permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica, esta peça é soldada por meio de solda ponto na parte interna, dando melhor acabamento e formando as três divisões necessárias, peça medindo





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

	495.30.23 mm. Todo conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°, apurando qualidade e atendendo as exigências previstas nas normas da ABNT.
05	MESA DE CENTRO MEDINDO 1000x550x400 Tampo retangular, confeccionada em chapa de MDP termo estabilizada com 565 kg/m ³ de densidade mínima, com 25mm de espessura, acabamento em resina melamínica na cor branco em ambas as faces, medindo 1000x550x25mm, dotados de bucha metálica tipo americana com rosca métrica M6 para fixação da estrutura metálica em formato de “H” através de parafusos com rosca métrica M6x16, encabeçamento em fita reta de PVC na com no mínimo 2,5mm de espessura com quinas arredondadas com raios de 2,5mm, colada pelo sistema hot-melt. Colunas dos pés laterais independentes medindo 2 ½”x415mm confeccionada em tubo redondo 2 ½”x1,5mm aço carbono SAE 1008/1010 NBR8261, coluna dos pés dotada de furação apropriada para receber a instalação da estrutura metálica de apoio, com suporte para niveladores de piso de Ø2” com rosca 3/8”x3/4”, estrutura de apoio respeitando um recuo de 27mm nas laterais e um recuo de 73mm nas faces posterior e anterior, estrutura de apoio confeccionada em tubo de aço carbono 40x60x1,5mm SAE 1008/1010 NBR8261, possuindo 4 orelhinhas* em sua estrutura feitas pelo processo de “laser tube”, sem a necessidade de solda para fixa-la ao tampo, estrutura fixada aos pés laterais através de varões roscados 3/8” e sistema de travamento interno aos pés, os rasgos oblongos nas laterais das travessas de apoio devem receber acabamentos em polipropileno medindo 45x25mm. Todas as peças metálicas recebem tratamento antiferruginoso de desengraxe, decapagem e fosforização, o acabamento se dá através de pintura eletrostática epóxi-pó lisa, curada em estufa a 180°. *orelhinhas : Peça localizada no tubo de sustentação da mesa para fixação do tubo no tampo.
06	MESA DE CANTO MEDINDO 400x440 Tampo circular, confeccionada em chapa de MDP termo estabilizada com 565 kg/m ³ de densidade mínima, com 25mm de espessura, acabamento em resina melamínica em ambas as faces, medindo 400mm de diâmetro, dotados de bucha metálica tipo americana com rosca métrica M6 para fixação da estrutura metálica em formato de “H” através de parafusos com rosca métrica M6x16, encabeçamento em fita reta de PVC na com no mínimo 2,5mm de espessura com quinas arredondadas com raios de 2,5mm, colada pelo sistema hot-melt. Colunas dos pés laterais independentes medindo 2 ½”x415mm confeccionada em tubo redondo 2 ½”x1,5mm aço carbono SAE 1008/1010 NBR8261, coluna dos pés dotada de furação apropriada para receber a instalação da estrutura metálica de apoio, com suporte para niveladores de piso de Ø2” com rosca 3/8”x3/4”, estrutura de apoio, respeitando um recuo de 27mm nas laterais e um recuo de 73mm nas faces posterior e anterior, estrutura de apoio confeccionada em tubo de aço carbono 40x60x1,5mm SAE 1008/1010 NBR8261, possuindo 4 orelhinhas em sua estrutura feitas pelo processo de “laser tube”, sem a necessidade de solda para fixa-la ao tampo, estrutura fixada aos pés laterais através de varões roscados 3/8” e sistema de travamento interno aos pés, os rasgos oblongos nas laterais das travessas de apoio devem receber acabamentos em polipropileno medindo 45x25mm. Todas as peças metálicas recebem tratamento antiferruginoso de desengraxe, decapagem e fosforização, o acabamento se dá através de pintura eletrostática epóxi-pó lisa, curada em estufa a 180°.
07	MESA RETANGULAR PARA REFEITÓRIO Mesa retangular medindo 900x900x740mm L x P x A, Tampo confeccionado em MDP de 25mm de espessura, sendo que uma das faces será revestida em laminado melamínico baixa pressão na cor branco e na face superior e topo com revestimento em laminado MELaminico Alta Pressão (Fórmica) com bordos revestidos em fida de bordo de 2mm de espessura na mesma cor do laminado, colado pelo processo Hot- melt, sem aplicação de qualquer





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

	recortes aparentes. O tampo da mesa será fixado a estrutura por meio de fixação com uso de parafusos cabeça panela filips, fixando a patola da base superior confeccionada em alumínio ao tampo da mesa. A estrutura da mesa será confeccionada em uma coluna tubular com de 101,6 mm de diâmetro em alumínio 04 pontas, altura 740 mm, cruzeta 500 mm, com pintura eletrostática epóxi pó.
08	MESA EXECUTIVA PRINCIPAL (PRESIDENTE) MEDINDO 2000X1000X730 Mesa executiva com tampo duplo, sendo tampo superior construído em MDF com 25 mm de espessura revestido em lamina pré-composta de madeira natural, tampo inferior construído em MDF com 18 mm de espessura com acabamento em na cor preta. Tampo superior seccionado em 3 partes, sendo o tampo frontal em arco de círculo com raio de 5050 mm, usinado em suas partes frontal e posterior em um ângulo positivo de 30° e nas partes laterais usinadas em 90°. Parte central da mesa constituído de bivar em couro natural na cor preta com dimensões de 700x500x com espessura de 25mm em sua parte frontal um ângulo positivo de 30°. Pés tipo painel com largura de 775mm construídos em MDF com acabamento na cor preta com 60 mm de espessura, dotados de sapatas niveladoras redondas com 35 mm de diâmetro cromada. Painel frontal construído em MDF com 43 mm de espessura por 220mm de altura revestido em laminado pré-composto de madeira natural freijó com acabamento Brilhante.
09	MESA EXECUTIVA AUXILIAR Com tampo duplo, tampo superior construído em MDF com 25 mm de espessura revestido em laminado pré-composto de madeira natural freijó, tampo inferior construído em MDF com 18 mm de espessura com acabamento na cor preta. Tampo usinado em um ângulo negativo de 30° na lateral a acoplar na mesa principal, o encabeçamento frontal será usinado em um ângulo positivo de 30°, os encabeçamentos posterior e da outra lateral serão usinados em 90°. Pés tipo painel construídos em MDF com largura 555mm com acabamento na cor preta com 60 mm de espessura, dotados de sapatas niveladoras redondas com 60 mm de diâmetro. Painel frontal construído em MDF com 43 mm de espessura revestido em laminado pré composto de madeira natural freijó com altura de 220mm. Medidas: 1000x650x730 mm
10	CONEXÃO TAMPO EM 90 GRAUS DE 25MM EM MDP COM LÂMINA AMADEIRADA Conexão 90° triangular medindo 600x600x800 revestida em laminado melamínico de baixa pressão, com 25 mm de espessura em MDP, com bordas retas encabeçado com borda de PVC de 3 mm, fixado através do processo automático cola “hot melt”, contendo um furo para passagem de fiação com tampa em PVC com diâmetro de 60mm, na mesma cor do tampo. Pé confeccionado em aço de formato sextavado para subida de fiação, com sapatas niveladoras de piso em nylon, permitindo desnivelamento até 15mm, cantoneira de aço em formato “L” com 4 furos para fixação. Todas as peças metálicas recebem tratamento antiferruginoso de desengraxe, decapagem e fosfatização, o acabamento se dá através de pintura eletrostática epóxi-pó lisa, curada em estufa a 180°, na cor prata.
11	MESA ALTA REDONDA TIPO BISTRÔ Superfície redonda, confeccionada em chapa de MDP termo estabilizada com 565 kg/m3 de densidade mínima, com 25mm de espessura, revestimento em resina melamínica em ambas as faces, medindo Ø1000x25mm, dotado de bucha metálica tipo americana com rosca métrica M6x16 para fixação da estrutura metálica através de parafusos com rosca métrica M6x16, superfície com encabeçamento em fita reta de PVC na mesma cor do laminado, com no mínimo 2,5mm de espessura com quinas arredondadas com raios de 2,5mm, colada pelo sistema hot-melt. Coluna do pé composta por 4 tubos confeccionados em aço carbono SAE 1008/1010 NBR8261, com duas dobras cada sendo uma superior e outra inferior, possibilitando a união dos quatro tubos na medida central formando estrutura única. Sapatas de fechamento em





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

	polipropileno rígido. Todas as peças metálicas recebem tratamento antiferruginoso de desengraxe, decapagem e fosforização, o acabamento se dá através de pintura eletrostática epóxi-pó lisa, curada em estufa a 180°.
12	ARMÁRIO ALTO (0.90 X 0.50 X 1,60) Armário alto com 02 portas 03 prateleiras medindo 900.500.1600mm. TAMPO: Confeccionado em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 25 mm de espessura, revestida com filme melamínico texturizado com profundidade 500 mm para tampo, com acabamento em fita de borda ABS de 2 mm de espessura e raio 2 mm em todas as extremidades. CORPO: Costa, bases e laterais Confeccionados em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 18 mm de, revestida com filme melamínico texturizado, com acabamento em fita de borda ABS de 0,45 mm de espessura em todas as extremidades. As laterais possuem furação sistema 32 que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios ao seu bem estar. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. PRATELEIRA FIXA: 1 Prateleiras fixa confeccionada em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 18 mm de espessura fixada por cavilhas. PRATELEIRAS REGULÁVEIS: confeccionado em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 18 mm de espessura, revestida com filme melamínico texturizado, com acabamento em fita de borda ABS de 2 mm de espessura e raio 2 mm em todas as extremidades.. As laterais do armário possuem furação sistema 32 que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios a sua necessidade. Contém quatro parafusos de aço cabeça Philips com rosca soberba fixados nas laterais e encaixada nos suportes de nylon com diâmetro de 20 mm, o parafuso é fixado diretamente na lateral do armário na altura desejada, podendo regular a altura a cada 32 mm. Na prateleira é fixado o suporte de nylon de 20 mm para proporcionar o encaixe da cabeça do parafuso Philips, criando assim uma fixação rígida e travando a prateleira proporcionando ao cliente segurança e bem estar. Portas de giro Confeccionado em madeira MDP) de 18 mm de espessuras, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda ABS de 2 mm de espessura em todas as extremidades. Dobradiças de aço com caneco de diâmetro 35 mm por porta permitindo uma abertura de 270° recobrimdo totalmente a lateral, puxadores em alumínio de 128 mm Anodizado, uma fechadura com chave escamoteável ou com duas chaves. Na porta do lado direito e batente de aço na porta do lado esquerda fixada a meia altura, batentes para porta tipo “L” fixados ao tampo por meio de parafusos e buchas de nylon para alinhamento das portas, porta com fita de borda ABS de 2 mm de espessura em todo o seu contorno com raio de 2 mm nas quinas ficando dentro dos padrões de ergonomia. Todo o armário recebe buchas de nylon para a fixação de parafusos, não tendo contato direto do parafuso com a madeira. Possui 4 sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC ou polipropileno. Todo conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°, apurando qualidade e atendendo as exigências previstas nas normas da ABNT. Todo sistema de fixação através de buchas em nylon insertadas na madeira, cavilha, e mini-fix sem uso de parafusos diretamente na madeira, conferindo qualidade podendo o móvel ser montado e desmontado inúmeras vezes sem agredir as partes.
13	ARMÁRIO BAIXO (0.90 X 0.60 X 0.75) Armário alto com 02 portas 03 prateleiras medindo 900.600.740mm. TAMPO: Confeccionado em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 25 mm de espessura,





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

	revestida com filme melamínico texturizado com profundidade 500 mm para tampo, com acabamento em fita de borda ABS de 2 mm de espessura e raio 2 mm em todas as extremidades. CORPO: Costa, bases e laterais Confeccionados em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 18 mm de, revestida com filme melamínico texturizado, com acabamento em fita de borda ABS de 0,45 mm de espessura em todas as extremidades. As laterais possuem furação sistema 32 que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios ao seu bem estar. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. PRATELEIRA : 1 Prateleira confeccionada em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 18 mm de espessura fixada por cavilhas . Na prateleira é fixado o suporte de nylon de 20 mm para proporcionar o encaixe da cabeça do parafuso Philips, criando assim uma fixação rígida e travando a prateleira proporcionando ao cliente segurança e bem estar. Portas de giro Confeccionado em madeira MDP) de 18 mm de espessuras, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda ABS de 2 mm de espessura em todas as extremidades. Dobradiças de aço com caneco de diâmetro 35 mm por porta permitindo uma abertura de 270° recobrimdo totalmente a lateral, puxadores em alumínio de 128 mm Anodizado , uma fechadura com chave escamoteável com duas chaves. Na porta do lado direito e batente de aço na porta do lado esquerda fixada a meia altura, batentes para porta tipo “L” fixados ao tampo por meio de parafusos e buchas de nylon para alinhamento das portas, porta com fita de borda ABS de 2 mm de espessura em todo o seu contorno com raio de 2 mm nas quinas ficando dentro dos padrões de ergonomia. Todo o armário recebe buchas de nylon para a fixação de parafusos, não tendo contato direto do parafuso com a madeira. Possui 4 sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC ou polipropileno. Todo conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°, apurando qualidade e atendendo as exigências previstas nas normas da ABNT. Todo sistema de fixação através de buchas em nylon inseridas na madeira, cavilha, e mini-fix sem uso de parafusos diretamente na madeira, conferindo qualidade podendo o móvel ser montado e desmontado inúmeras vezes sem agredir as partes.	
14	GAVETEIROS PEDESTAL COM 03 GAVETAS SENDO 1 PARA PASTA SUSPENSAS MEDINDO: 400X600X740 MM Tampo confeccionado em chapa de composto de madeira termo estabilizada com 680 kg/m3 de densidade, com 25mm de espessura, acabamento em resina melamínica na em ambas as faces, encabeçamento frontal em fita reta de PVC na cor do melaminico com 02 mm de espessura com arredondamento das quinas com raio de 03 mm, demais encabeçamentos em fita reta de PVC na cor carvalho prata com 02 mm, colados pelo sistema hot melt. Corpo, fundo, base e frente das gavetas confeccionados em chapa de composto de madeira termo estabilizada com 680 kg/m3 de densidade, com 18 mm de espessura, acabamento em resina melamínica em ambas as faces, encabeçamento em fita reta de PVC com 02 mm de espessura colado pelo sistema hot melt. Com 02 gavetas médias, com o corpo confeccionado em MDP correndo sobre corrediças simples com deslizamento suave sobre roldanas de poliacetato auto lubrificadas, sistema de fechamento automático por trava unica, e 01 gavetão com armação para pastas suspensas com corrediças telescópicas em aço galvanizado com sistema de deslizamento por esferas de aço, dotado de caixa fechada confeccionada em chapa de aço com 0,6 mm de espessura, para guarda de objetos, encaixável na armação para pastas suspensas. Frente fixa com altura de 60 mm onde é fixada uma fechadura frontal de tambor Com travamento simultâneo das gavetas, chaves dobráveis. Com 04 rodízios de duplo giro em silicone gel fixados na base através de parafusos cabeça chata	





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

	04x16 mm.
15	GAVETEIRO COM 02 GAVETAS E UMA GAVETÃO PARA PASTA ARQUIVO COM CORREDIÇAS INVISÍVEIS MEDINDO 400X495X578MM Tampo confeccionado em chapa de composto de madeira termo estabilizada com 680 kg/m³ de densidade, com 25mm de espessura, acabamento em resina melamínica em ambas as faces, encabeçamento frontal em fita reta de PVC com 03 mm de espessura com arredondamento das quinas com raio de 03 mm, demais encabeçamentos em fita reta de PVC na cor carvalho prata com 02 mm, colados pelo sistema hot melt. Corpo, fundo, base e frente das gavetas confeccionados em chapa de composto de madeira termo estabilizada com 680 kg/m³ de densidade, com 18 mm de espessura, acabamento em resina melamínica em ambas as faces, encabeçamento em fita reta de PVC com 02 mm de espessura colado pelo sistema hot melt. Com 01 gaveta média com o corpo confeccionado em chapa de aço com 0,6 mm de espessura correndo sobre corrediças simples com deslizamento suave sobre roldanas de poliacetato auto lubrificadas, sistema de fechamento automático com trava unica, e 01 gavetão com armação para pastas suspensas com corrediças telescópicas em aço galvanizado com sistema de deslizamento por esferas de aço, dotado de caixa fechada confeccionada em chapa de aço com 0,6 mm de espessura, para guarda de objetos, encaixável na armação para pastas suspensas. Frente fixa com altura de 60 mm onde é fixada uma fechadura frontal de tambor Com travamento simultâneo das gavetas, chaves dobráveis. Com 04 rodízios de duplo giro em silicone gel fixados na base através de parafusos cabeça chata 04x16 mm.
16	ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA Armário medindo 1500x500x400 (LxPxA) com 03 portas 03 prateleira TAMPO: Confeccionado em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida com filme melamínico texturizado com profundidade 500 mm para tampo, com acabamento em fita de borda ABS de 2 mm de espessura e raio 2 mm em todas as extremidades. CORPO: Fundo e, bases Confeccionados em madeira MDP de 25mm de espessura, revestida com filme melamínico texturizado, com acabamento em fita de borda ABS de 1,00 mm de espessura em todas as extremidades, e laterais Confeccionados em madeira MDP de 18 mm de, revestida com filme melamínico texturizado, com acabamento em fita de borda ABS de 1,00 mm de espessura em todas as extremidades. As laterais possuem furação sistema 32 que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios ao seu bem estar. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. PRATELEIRA : 3 Prateleira confeccionada em madeira MDP de 18 mm de espessura fixada por cavilhas . Portas de giro Confeccionado em madeira MDP de 18 mm de espessuras, revestida com filme melamínico texturizado, com acabamento em fita de borda ABS de 2 mm de espessura em todas as extremidades. Dobradiças de aço com caneco de diâmetro 35 mm por porta permitindo uma abertura de 190° recobrimdo totalmente a lateral, puxadores em alumínio de 128 mm Anodizado , porta com fita de borda ABS de 2 mm de espessura em todo o seu contorno com raio de 2 mm nas quinas ficando dentro dos padrões de ergonomia. Todo o armário recebe buchas de nylon para a fixação de parafusos, não tendo contato direto do parafuso com a madeira. Possui acessórios de fixação para parede em chapa de aço dobrada . Todo conjunto em aço possui acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação através de buchas em nylon inseridas na madeira, cavilha, e mini-fix sem uso de parafusos diretamente na madeira, conferindo qualidade podendo o móvel ser montado e desmontado inúmeras vezes sem agredir as partes.
17	ARMÁRIO APOIO / MESA PRESIDENTE (Credenza) Com tampo duplo, tampo superior construído em MDF com 25 mm de espessura revestido em laminado pré-composto de madeira natural ,tampo inferior construído em MDF com 18 mm de





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

	espessura com acabamento em gofrato na cor preta. Tampo usinado no encabeçamento frontal em um ângulo positivo de 30°, os encabeçamentos laterais e posterior serão usinados em 90°. Estrutura formada por duas laterais construídas em MDF com acabamento na cor preta com 60 mm de espessura por 555mm de largura, dotadas de sapatas niveladoras redondas com 60 mm de diâmetro. Dotada de 02 portas de abrir construídas em MDF com 18 mm de espessura, revestidas em laminado pré-composto de madeira natural, puxadores tipo pirâmide em alumínio, fundos do armários construída em MDF com 18 mm de espessura fixado a estrutura lateral do armário através de pinos metálicos. Medidas: 1500 x 650 x 720 mm (L x P x H)
18	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO – PARA SERVIDORES ASSENTO. Interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm. Possui largura de 490 mm e profundidade de 470 mm. Botão posicionado a direita do assento para regulagem de profundidade útil do assento, com seis posições de bloqueio e curso de 50 mm, fornecendo ao usuário melhor aproveitamento de toda a extensão da superfície do assento. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado que dispensa o uso do perfil de PVC. Encosto Revestido : estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície de revestimento tipo tela, sem utilização de espuma e similares, oferecendo excelente conforto ao que se refere à transpiração, diminuindo a sensação de aumento de temperatura corporal. Na parte traseira, é montada uma capa de acabamento no encosto (encaixe sem utilização de parafusos), esta possui gravação do nome do fabricante em baixo relevo. A capa possui no mínimo 2,5 mm de espessura. Possui altura de 560 mm e largura de 470 mm. Apoio lombar injetado em resina termoplástica com regulagem de altura, montado no encosto por encaixe (sem utilização de parafusos), com duas guias laterais (mínimo 10 mm de altura) que garantem a uniformidade do movimento de altura. Largura aproximada do apoio lombar 430 mm e altura de 95 mm. Mecanismo sincronizado (Corpo em chapa de aço) 1 Mecanismo com corpo fabricado em chapa de aço estampada, placa de fixação do mecanismo ao assento produzida em chapa de aço estampada. O mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade do usuário levantar-se da poltrona. Possui alavanca sob o assento a direita do usuário para regulagem de altura, a alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, este movimento permite que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção, pois o deslocamento do encosto e assento é realizado na proporção 2:1 respectivamente. Ambas as alavancas fabricadas em resina de engenharia. A regulagem de inclinação do encosto proporciona no mínimo 4 pontos de parada. Dotado de sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Na parte inferior do mecanismo, deve ser montada uma capa de acabamento fabricada em resina termoplástica, para impedir que o usuário tenha acesso à parte interna do mecanismo. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna de Regulagem de Altura: Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 90 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 86 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistão a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. **Base injetada em material termoplástico na cor grafite:** Base para cadeira e poltrona com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro na cor grafite e características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. Na parte superior do cone da base existe um anel metálico estampado, que garante maior resistência no encaixe da coluna. **Rodízio Tipo H com 65mm de diâmetro:** Rodízio duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. Estrutura do rodízio (cavaletes) injetados em resina de engenharia. O sistema de acoplamento entre rodas é realizado por duplo sistema de engate: Engate das rodas ao eixo de aço horizontal e outro engate do cavalete às rodas (flange). O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Este rodízio é indicado para utilização em carpete. **Apoia-braço regulável em poliuretano com regulagem através de manopla:** Parte superior do apoia-braço fabricado com alma estrutural injetada em termoplástico revestido em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado. Possui alta resistência ao rasgo. Estrutura do apoia-braço fabricada em resina de engenharia (poliamida) esta estrutura é fixada sob o assento através de manípulo. Corpo estrutural (peça que liga o poliuretano do apoia-braço na Estrutura do apoia-braço) fabricado em poliamida com fibra de vidro com alta resistência mecânica. Manopla (peça móvel que faz o travamento de altura do apoia-braço) fabricada em poliamida. Apoia-braço 4D com regulagem de altura, abertura, profundidade e angular (três posições de travamento e giro de 360°). Como a parte superior do apoia-braço não é simétrica, girando 180° é possível deixar a parte superior do apoia-braço (poliuretano) mais próximo ou mais distante do usuário (regulagem de abertura). O Apoia-braço é montado na parte inferior do assento por um manípulo e através dele é possível regular a abertura do apoia-braço, ou seja, ele possui duas formas de regulagem de abertura do apoia-braço. Possui regulagem vertical com 7 estágios e curso de 60 mm realizado através de uma manopla flutuante com movimento vertical. A parte superior do apoia-braço injetada em poliuretano possui comprimento de 220 mm e largura de 105 mm com 50mm de curso na regulagem de profundidade (aproximação). Regulagem de distância interna dos apoia braços (abertura) com curso de 35mm por apoia-braço (total de abertura 70 mm) através de manípulo provendo um ajuste milimétrico dependendo à melhor adaptação ao usuário. A regulagem suplementar de abertura realizada através do giro de 180° do apoia-braço possui 20mm de abertura em cada apoia-braço (total 40mm além dos 70mm que já possui na regulagem por manípulo).





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autorquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

19	CADEIRA FIXA INTERLOCUTORA COM BRAÇO Encosto Revestido: Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. Largura de 440 mm e altura de 400 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Suporte do Encosto: Suporte fixo para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm de espessura com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado. Assento Revestido : Interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Profundidade de 470 mm e largura de 460 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Estrutura Fixa Contínua: Estrutura fixa contínua curvada a frio em máquina automática garantindo confiabilidade e resistência, em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). A estrutura possui acoplamento para fixação do suporte do encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento sendo mais resistente que a usual fixação no compensado anatômico. Deslizadores envolventes injetados em polipropileno. Apoia-braço fixo injetado em termoplástico texturizado, indicado para cadeiras e poltronas de médio porte, possui design moderno e grande resistência mecânica.
20	CADEIRA DE COPA SEM BRAÇO Cadeira monobloco empilhável (totalmente injetada) fabricado em poliamida com 30% de fibra de vidro. Possui em seu design aberturas em diversos formatos permitindo a perspiração. Tem quatro pés dotados de sapatas injetadas, sendo a espessura média de cada pé de no mínimo 5 mm. Na parte superior dos pés frontais (abaixo do assento) existe um sistema de engate em forma de pino (com diâmetro médio de 6,5 mm) que tem por objetivo garantir um correto empilhamento das cadeiras. Produto 100% reciclável e com grande resistência de solidez à luz (possui aditivo U.V. em sua matéria-prima). Largura total do encosto: 410 mm. Largura total do assento: 430 mm. Altura total do assento: 460 mm. Altura total do encosto: 830 mm. Profundidade total da cadeira: 520 mm. Largura total da cadeira: 445 mm.
21	LONGARINA DE 02 LUGARES COM BRAÇO FIXO INDIVIDUAL





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ASSENTO, Interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Profundidade de 470 mm e largura de 460 mm. Capa de proteção e injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. ENCOSTO, Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Largura de 430 mm e altura de 390 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Suporte fixo para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm de espessura com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado. Longarina para banco componível em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de 2 mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Possui comprimento total aproximado de 1170 mm. Lateral para banco componível em aço, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular oblongo 58 x 29 x 1,9 mm e suporte com 90 x 30 x 2 mm. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Para cada lateral acompanha um par de deslizadores reguláveis totalmente injetados em nylon 6 e sistema de acoplamento à longarina através de parafusos M10 que possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Ponteira de acabamento para longarina (BC-LO) injetada em polipropileno na cor preta. Placa para fixação do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 3 mm de grande resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). O sistema de acoplamento à longarina através de abraçadeira e parafusos M10 possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Esta placa possui acoplamento para fixação de suporte para encosto tipo lâmina. Apoia-braços fixos injetados em termoplástico texturizado, indicado para cadeiras e poltronas de médio porte, possui design moderno e grande resistência mecânica.

Documentação: Relatório de ensaio conforme NBR 16031 (o nosso relatório NÃO É ACREDITADO PELO INMETRO); – Certificado de conformidade de acordo com a NBR 16031, acreditado pelo Inmetro;





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

22	LONGARINA DE 03 LUGARES COM BRAÇO FIXO INDIVIDUAL ASSENTO, Interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Profundidade de 470 mm e largura de 460 mm. Capa de proteção e injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. ENCOSTO, Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Largura de 430 mm e altura de 390 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Suporte fixo para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm de espessura com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado. Longarina para banco componível em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de 2 mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Possui comprimento total aproximado de 1850mm. Lateral para banco componível em aço, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular oblongo 58 x 29 x 1,9 mm e suporte com 90 x 30 x 2 mm. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Para cada lateral acompanha um par de deslizadores reguláveis totalmente injetados em nylon 6 e sistema de acoplamento à longarina através de parafusos M10 que possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Ponteira de acabamento para longarina (BC-LO) injetada em polipropileno na cor preta. Placa para fixação do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 3 mm de grande resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). O sistema de acoplamento à longarina através de abraçadeira e parafusos M10 possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Esta placa possui acoplamento para fixação de suporte para encosto tipo lâmina. Apoia-braços fixos injetados em termoplástico texturizado, indicado para cadeiras e poltronas de médio porte, possui design moderno e grande resistência mecânica. Documentação:
----	---





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

	-Relatório de ensaio conforme NBR 16031 (o nosso relatório NÃO É ACREDITADO PELO INMETRO); – Certificado de conformidade de acordo com a NBR 16031, acreditado pelo Inmetro;
23	POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA ANTIPÂNICO ASSENTO E ENCOSTO. Confeccionado com interno em madeira compensada com aproximadamente 15 mm de espessura e mínimo de 9 lâminas, moldada com pressão a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade entre 45 e 55 kg/m³. Capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado e montada na parte posterior. Sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento sem a necessidade de ferramentas, facilitando futuras trocas de revestimentos danificados. Sistema rebatível sincronizado do assento e encosto, através de dois contrapesos de aço de 1” de diâmetro localizados sob a espuma do assento. Todo o sistema de giro através de guias fixadas nas laterais confeccionadas em resina de engenharia poliamida. Espuma do assento e encosto com espessura média de 65 mm e 55 mm respectivamente, possuindo saliência do apoio-lombar no encosto. Estrutura metálica onde em seu perímetro utiliza-se chapa de aço estampada de espessura de 2,65 mm com 65 mm de largura. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma “U”. Chapa de aço de 4,5 mm de espessura localizada na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo de 30 x 90 mm com espessura de 2 mm. Sapata em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos plásticos de encaixe rápido. Laterais totalmente tapeçadas no revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotado de apóia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado, com 335 mm de comprimento e 65 mm de largura. Escamoteável com sistema anti-pânico, injetada em ABS texturizado estrutural. Buchas metálicas auto-expansíveis para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Prancheta com largura de 340 mm e profundidade de 295 mm (conforme desenho). Documentação: –Laudo de absorção sonora, conforme ISO 354:2003; – Relatório de ensaio conforme NBR 15878 (o nosso relatório NÃO É ACREDITADO PELO INMETRO); – Certificado de conformidade de acordo com a NBR 15878, acreditado pelo Inmetro) ;
24	POLTRONA DE AUDITÓRIO PARA OBESO COM PRANCHETA ANTI PÂNICO ASSENTO E ENCOSTO. Confeccionado com interno em madeira compensada com mínimo de 13,5 mm de espessura e mínimo de 9 lâminas de 1,5 mm moldada com pressão a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade entre 45 e 55 kg/m³. Sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento sem a necessidade de ferramentas, facilitando futuras trocas de revestimentos danificados. Assento e encosto sem rebatimento (sistema fixo). Espuma do assento e encosto com espessura média de 65 mm e 60 mm respectivamente, possuindo saliência do apoio-lombar no encosto. Encosto com acabamento na parte traseira tapeçada com o mesmo revestimento do produto e assento com acabamento na parte inferior tapeçado também com o mesmo revestimento do produto, sem utilização de capas plásticas ou PVC. Possui capacidade





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

para 250 kg Estrutura de fixação do assento em aço de tubo retangular de 30 x 60 mm com espessura de 2 mm soldados através de sistema de solda MIG. Estrutura metálica onde em seu perímetro utiliza-se chapa de aço estampada de espessura de 2,65 mm com 65 mm de largura. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma "U". Na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto possui chapa de aço de 4,5 mm de espessura. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo de 30 x 90 mm com espessura de 1,9 mm. Sapata em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura com largura total de 84 mm e comprimento de 282 mm, provida de furos de 8,5 mm de diâmetro com distância entre si de 245 mm. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento pintado. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos plásticos de encaixe rápido. Laterais totalmente tapeçadas em material de revestimento requisitado (tecido padrão em lã natural). Parte superior da lateral dotado de apoia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado, com 338 de comprimento e 67 mm de largura. Distância entre centros das laterais (entre apoia braços): 1100 mm. Escamoteável com sistema anti-pânico, injetada em ABS texturizado estrutural. Buchas metálicas auto-expansíveis para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões da prancheta: Largura de 340 mm e profundidade de 295 mm (conforme desenho).

Documentação:

–Laudo de absorção sonora, conforme ISO 354:2003; – Relatório de ensaio conforme NBR 15878 (o nosso relatório NÃO É ACREDITADO PELO INMETRO); – Certificado de conformidade de acordo com a NBR 15878, acreditado pelo Inmetro); – Relatório de ensaio conforme NBR 9050:2015;

Além dos relatórios de ensaio específicos por linha acima mencionados, com relação a matéria-prima das cadeiras/poltronas temos:

Espuma (para os itens que se aplicam, pois descartamos por exemplo a Mimi):

–Laudo NBR 8515:2016, acreditado pelo Inmetro – Tensão e Alongamento na Ruptura; –Laudo NBR 9178:2015, acreditado pelo Inmetro – Determinação das características de queima; – Laudo NBR 14961:2016 , acreditado pelo Inmetro – Determinação do Teor de Cinzas; – Laudo de isenção de CFC na espuma, acreditado pelo Inmetro; – Laudo NBR 9177:2015, acreditado pelo Inmetro – Determinação da fadiga dinâmica; – Laudo NBR 9176:2016, acreditado pelo Inmetro – Determinação da força de indentação; – Laudo NBR 8910:2016, acreditado pelo Inmetro - Determinação da resistência à compressão; – Laudo NBR 8619:2015, acreditado pelo Inmetro – Determinação da resiliência; – Laudo NBR 8516:2015, acreditado pelo Inmetro – Determinação da resistência ao rasgamento; – Laudo NBR 8797, acreditado pelo Inmetro – Deformação Permanente a compressão à 90%, com resultado de deformação imposta em até 10% – Laudo NBR 8537:2015, acreditado pelo Inmetro - Determinação da densidade;

Pintura/Metal:

–Laudo NBR 10443, acreditado pelo Inmetro – Determinação da espessura da Película Seca sobre superfícies rugosas, com espessura média entre 50 e 70;

–Laudo NBR 11003, acreditado pelo Inmetro – Determinação da aderência; – Laudo ASTM D 3363 – Avaliação de dureza de filme pelo teste com lápis;

–Laudo NBR 10545:1988 – Determinação de flexibilidade por mandril cônico; – Laudo



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

	NBR 8094:1983, acreditado pelo Inmetro – Corrosão por exposição à Nevoa Salina; – Laudo RoHS, acreditado pelo Inmetro – Isenção de materiais pesados. Revestimento (nos itens que for aplicável): – Laudo NBR 14392 – Determinação da solidez da cor com lâmpada ultravioleta; – Laudo ASTM D 2261, acreditado pelo Inmetro – Resistência ao rasgo (se o tecido utilizado for o poliéster; – Laudo NBR 14552/12, acreditado pelo Inmetro – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura (se o revestimento for sintético, tanto do Flexleather quanto do Vinil).
25	POLTRONA PRESIDENTE COM APOIO DE CABEÇA ASSENTO Estrutura do assento em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície em material elástico (tela), sem utilização de espuma e similares, oferecendo excelente conforto também no que se refere à transpiração, diminuindo a sensação de aumento de temperatura corporal. Profundidade de 520 mm e largura de 565 mm. ENCOSTO, Estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície em material elástico (tela), sem utilização de espuma e similares, que propicia melhor distribuição da pressão do corpo do usuário, e oferecendo excelente conforto também no que se refere à transpiração, diminuindo a sensação de aumento de temperatura corporal. Apoio lombar regulável na altura em várias posições, permanecendo seu espaldar fixo. Largura média do encosto 490 mm e altura de 660 mm, Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada que garante bom acabamento e alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). O novo conceito dinâmico deste mecanismo proporciona excepcional conforto para o movimento relax, mantém o apoio lombar permanentemente. Este mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem a regulagem da altura e o bloqueio do movimento em 4 posições. Sua característica principal é o movimento sincronizado entre o encosto e o assento com proporção de deslocamento de 2:1 respectivamente. O ajuste da tensão através de manípulo sob o assento possibilita adequar o movimento relax ao biotipo do usuário. Possui suporte para o encosto com duplos tubos de aço industrial de 25,4 mm de diâmetro. Este mecanismo dispõe também de sistema anti-impacto para o encosto o que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 86 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

	movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Base para cadeira e poltrona, com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo antiultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência à abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. Rodízio duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Dotado também de eixo horizontal de ligação entre as rodas em aço. Rodas e cavaletes injetados em resina de engenharia termoplástica. Este rodízio é indicado para carpetes e similares. Apoia braço em poliuretano integral skin, com regulagem de altura com 05 posições de parada, regulagem de ângulo horizontal e profundidade. Estrutura do apoio-braço em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Possui estrutura e sistema idêntico ao assento e encosto ao da poltrona Flexotropic. Com regulagem de inclinação e altura através de duas articulações um de livre movimento e outra com ajuste em quatro posições distintas através de botão de acionamento. Largura de 325 mm e altura de 200 mm. Documentação: – Relatório de ensaio conforme NBR 13962, acreditado pelo Inmetro –Laudo de Ergonomia conforme NR 17, assinado por profissional credenciado junto à Abergo.
26	CADEIRA FIXA INTERLOCUTORA COM BRAÇO Encosto Revestido: Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. Largura de 440 mm e altura de 400 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Suporte do Encosto: Suporte fixo para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm de espessura com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado. Assento Revestido : Interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Profundidade de 470 mm e largura de 460 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Estrutura Fixa Continua: Estrutura fixa contínua curvada a frio em máquina automática garantindo confiabilidade e resistência, em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

	propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). A estrutura possui acoplamento para fixação do suporte do encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento sendo mais resistente que a usual fixação no compensado anatômico. Deslizadores envolventes injetados em polipropileno. Apoia-braço fixo injetado em termoplástico texturizado, indicado para cadeiras e poltronas de médio porte, possui design moderno e grande resistência mecânica.
27	CADEIRA PARA PLENÁRIO / CONSELHEIROS Assento 1 Interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Profundidade de 470 mm e largura de 490 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado que dispensa o uso do perfil de PVC. Encosto 1 Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 50 mm. Possui largura de 450 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado que dispensa o uso do perfil de PVC. Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão, placa de fixação do mecanismo ao assento fabricada em chapa de aço estampada com 3mm de espessura. Chapa de fixação do encosto estampada com 3,5 mm espessura e 3 furos com diâmetro de 9mm para fixação do encosto. Possui sincronismo em sua regulagem, mantendo a região lombar com apoio permanente permitindo a circulação sanguínea nas pernas do usuário. O mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade do usuário levantar-se da poltrona. Possui alavanca sob o assento a direita do usuário para regulagem de altura, a alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, este movimento permite que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção, pois o deslocamento do encosto e assento é realizado na proporção 2:1 respectivamente. Ambas alavancas fabricadas em poliamida 6. A regulagem de inclinação do encosto proporciona no mínimo 4 pontos de parada. Possui dois calços injetados em termoplástico ou termofixo que limitam de curso que impedem a chapa de fixação do encosto e o corpo de alumínio do mecanismo se choquem. Internamente existem 2 pinos zincados com a função de articular o conjunto assento e encosto, um com diâmetro de 10mm e o outro com diâmetro de 8mm. giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 86 mm proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema precisa de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

	casos eventuais de manutenção. Dotado de sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema antiimpacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. No manípulo deve vir gravado em alto relevo (de forma indelével) o sentido de regulagem para mais ou menos tensão. Na parte inferior do mecanismo, região da chapa de fixação do encosto, deve ser montada uma capa de acabamento fabricada em resina termoplástica, para impedir que o usuário tenha acesso à parte interna do mecanismo. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção. Base para cadeira e poltrona com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro na cor preta e características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. Na parte superior do cone da base existe um anel metálico estampado, que garante maior resistência no encaixe da coluna. Rodízio duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Possui eixo horizontal de ligação entre as rodas em aço. Rodas e cavaletes injetados em resina de engenharia termoplástica. Este rodízio possui banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso. Apoia-cabeça para cadeira Klass com espuma injetada em poliuretano flexível e acabamento no mesmo revestimento do encosto e assento com regulagem de altura e inclinação. Apoia-braço na cor preta, com parte superior injetada em poliuretano integral skin e corpo injetado em resina de engenharia termoplástica. Dotado de: Sistema de regulagem de altura em 7 posições realizadas através de botão lateral; Regulagem de profundidade em 5 posições; Regulagem angular. Estrutura do apoia-braço fabricado em aço. Documentação: – Relatório de ensaio conforme NBR 13962, acreditado pelo Inmetro – Laudo de Ergonomia conforme NR 17, assinado por profissional credenciado junto à ABERGO.
28	CADEIRA (BANQUETA) P/MESA ALTA (SALA DE CONVIVÊNCIA) Banqueta alta giratória, com assento e encosto estofado costurado, regulagem de altura a gás e base disco cromada. Revestimento em Couro Ecológico Medidas: Assento: espessura 0,7 cm, largura 44 cm, profundidade 39 cm. Altura: até o assento 64 cm a 84 cm, considerando o encosto 94,5 a 1,05
29	SOFÁ PARA SALA DO PRESIDENTE Sofá de três lugares medindo L (largura) x A (altura) X P (profundidade) A 2,14 cm X L 0,88 cm X P 0,95cm.; *ESTRUTURA em madeira de eucalipto de reflorestamento. Assento com molas bonnel, que são molas de aço entrelaçadas e cobertas por uma fina camada de espuma. A durabilidade e estabilidade são grandes características deste tipo de mola.percintas elásticas, espuma D28, almofada solta e manta de silicone. Encosto com espuma D26 (hyper soft), almofada solta e manta de silicone. Tecido linho.
30	SOFÁ PARA SALA DE CONVIVÊNCIA





Coren/SE
Fls. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

	Sofá de três lugares medindo L (largura) x A (altura) X P (profundidade) - A 2,14 cm X L 0,72 cm X P 0,72cm; Espuma densidade 33. Alta resistência e maciez; ESTRUTURA em tubo de ferro cromado ou aço inox; Revestimento em tecido Sintético (PU) ou couro.
31	SOFÁ PARA RECEPCIONISTA DO PRESIDENTE Sofá de três lugares medindo L (largura) x A (altura) X P (profundidade) - A 2,14 cm X L 0,72 cm X P 0,72cm; Espuma densidade 33. Alta resistência e maciez; ESTRUTURA em tubo de ferro cromado ou aço inox; Revestimento em tecido Sintético (PU) ou couro.
32	POLTRONAS P/ SALA DO PRESIDENTE Poltrona de estar individual; Assento e encosto em espuma laminada D33; Estrutura em madeira pinus tratada; Percintas no assento; Base giratória em alumínio, modelo estrela; Revestimento disponível em Couro Ecológico, crepe ou em tecido J.S. opções de cores MARROM OU PRETO; Dimensões: L (largura) x A (altura) X P (profundidade) - L 0,75 X A 0,78 X P 0,75.
33	POLTRONAS P/ SALA DE CONVIVÊNCIA Poltrona com estrutura em tubo elíptico 20x45 de Aço Carbono; Concha em estrutura de madeira; Espuma densidade 45; Percintas elásticas no assento e encosto; Sapatas de proteção; Revestimento em Couríssimo, camurça ou facto cores MARROM OU PRETO. Dimensões: L (largura) x A (altura) X P (profundidade) - A 0,87 CM X L 0,72 CM X P 0,85CM.





Coren/SE
Fls. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ANEXO I - B
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Grupo	Item	Especificação Mínima (Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência/Projeto Básico).	Qtde.	Valor unitário estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
G1	01	Estação em "L" (1,50 x 1,20 x 0,60 x 0,75)	18	R\$ 1.000,05	R\$ 18.000,90
G1	02	Mesa reta (1,20 x 0,60)	20	R\$ 619,07	R\$ 12.381,40
G1	03	Mesa redonda d=1,20	1	R\$ 617,68	R\$ 617,68
G2	04	Mesa reunião plenário (5,20 x 1,40)	1	R\$ 1.924,25	R\$ 1.924,25
G1	05	Mesa de centro (1,00 x 0,55)	2	R\$ 660,38	R\$ 1.320,76
G1	06	Mesa de canto redonda d=0,40 cm	4	R\$ 467,31	R\$ 1.869,24
G3	07	Mesa para refeitório	5	R\$ 1.231,89	R\$ 6.159,45
G1	08	Mesa do Presidente (2,00 x 1,00)	1	R\$ 4.659,11	R\$ 4.659,11
G2	09	Mesa de apoio plenário (1,00 x 0,65)	1	R\$ 700,31	R\$ 700,31
G1	10	Conexão de mesa (projeto anexo)	4	R\$ 416,94	R\$ 1.667,76
G1	11	Mesa redonda alta d=1,00 m	2	R\$ 481,58	R\$ 963,16
G4	12	Armário alto (0,80 x 0,50 x 1,60)	87	R\$ 891,58	R\$ 77.567,46
G4	13	Armário baixo (0,80 x 0,60 x 0,75)	23	R\$ 526,05	R\$ 12.099,15
G1	14	Gaveteiro fixo pedestal	16	R\$ 530,59	R\$ 8.489,44



Coren/SE
Fls. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

G1	15	Gaveteiro volante Presidente	1	R\$ 715,76	R\$ 715,76
G3	16	Armário aéreo cozinha	2	R\$ 859,16	R\$ 1.718,32
G1	17	Armário apoio / mesa Presidente	2	R\$ 1.573,15	R\$ 3.146,30
G5	18	Cadeira giratória c/rodízio	43	R\$ 873,17	R\$ 37.546,31
G5	19	Cadeira fixa (interlocutora)	25	R\$ 590,27	R\$ 14.756,75
Não agrupado	20	Cadeira para refeitório	20	R\$ 205,85	R\$ 4.117,00
G5	21	Longarina para 02 (dois) lugares	12	R\$ 979,74	R\$ 11.756,88
G5	22	Longarina para 03 (três) lugares	3	R\$ 1.083,05	R\$ 3.249,16
G6	23	Poltrona de auditório	96	R\$ 1.272,75	R\$ 122.184,00
G6	24	Poltrona de auditório para obeso	1	R\$ 1.653,28	R\$ 1.653,28
G7	25	Cadeira Presidente	1	R\$ 1.345,44	R\$ 1.345,44
G7	26	Cadeira interlocutora Presidente	2	R\$ 748,23	R\$ 1.496,46
G7	27	Cadeira giratória p/ plenário	27	R\$ 945,08	R\$ 25.517,16
Não agrupado	28	Cadeira (banqueta) p/mesa alta (sala de convivência)	8	R\$ 249,18	R\$ 1.993,44
G8	29	Sofá para sala do Presidente	1	R\$ 2.837,15	R\$ 2.837,15
G8	30	Sofá para sala de convivência	1	R\$ 3.429,56	R\$ 3.429,56
G8	31	Sofá para recepcionista do Presidente	1	R\$ 2.514,37	R\$ 2.514,37
G9	32	Poltronas p/ sala do Presidente	2	R\$ 2.548,94	R\$ 5.097,88



Coren/SE
Fls. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

G9	33	Poltronas p/ sala de convivência	2	R\$ 1.128,00	R\$ 2.256,00
TOTAL (R\$)					R\$ 395.751,29
VALOR TOTAL POR EXTENSO: TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS.					
Obs.: Não serão aceitos na proposta reajustada ao valor do lance aceito/negociado valores superiores aos descritos na tabela acima.					
*As especificações de todos os itens estão descritas no Anexo I do termo de referência.					





Coren/SE
Fls. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

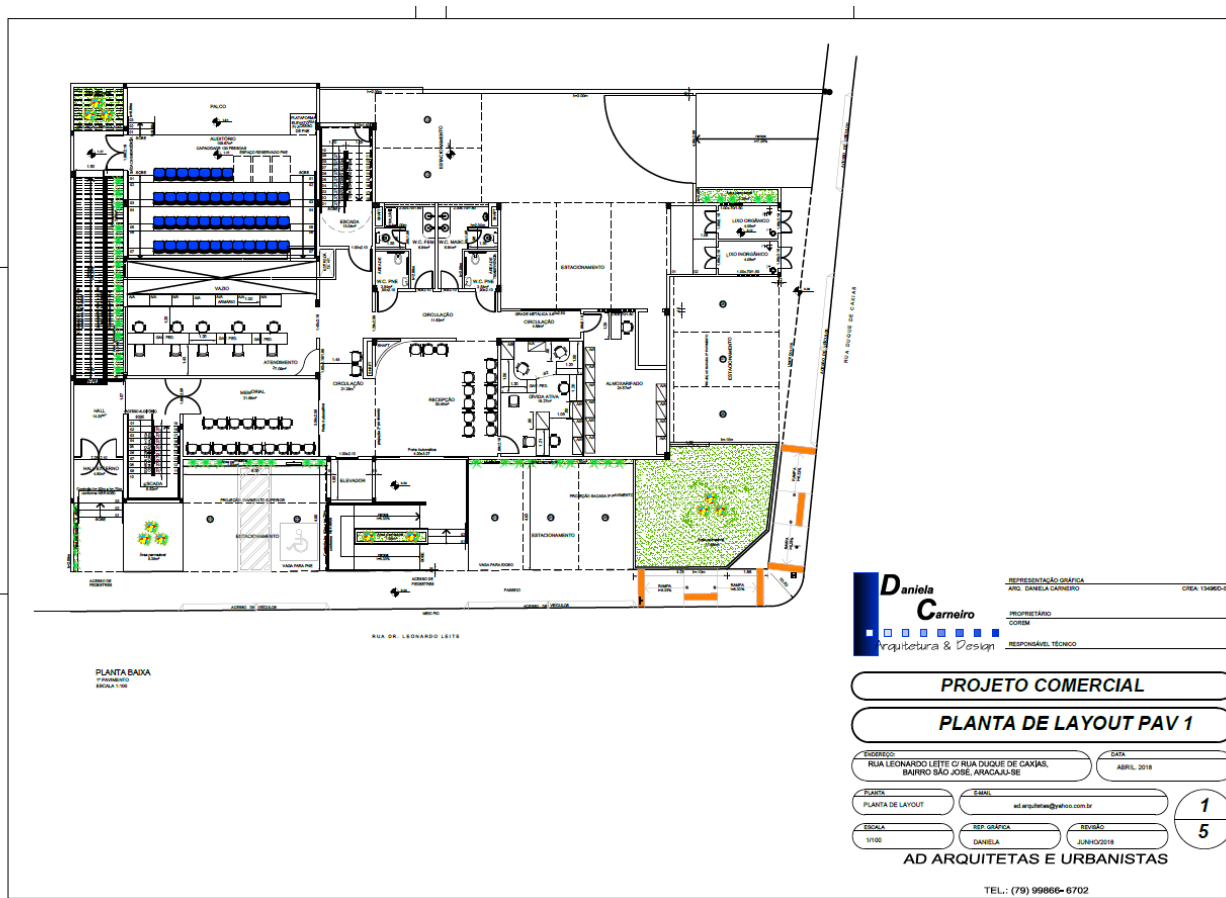
ANEXO I – C

LAYOUTS

(Disponível em arquivo no formato dwg. na página eletrônica do Coren-SE

<http://www.coren-se.gov.br>)

PAVIMENTO 01

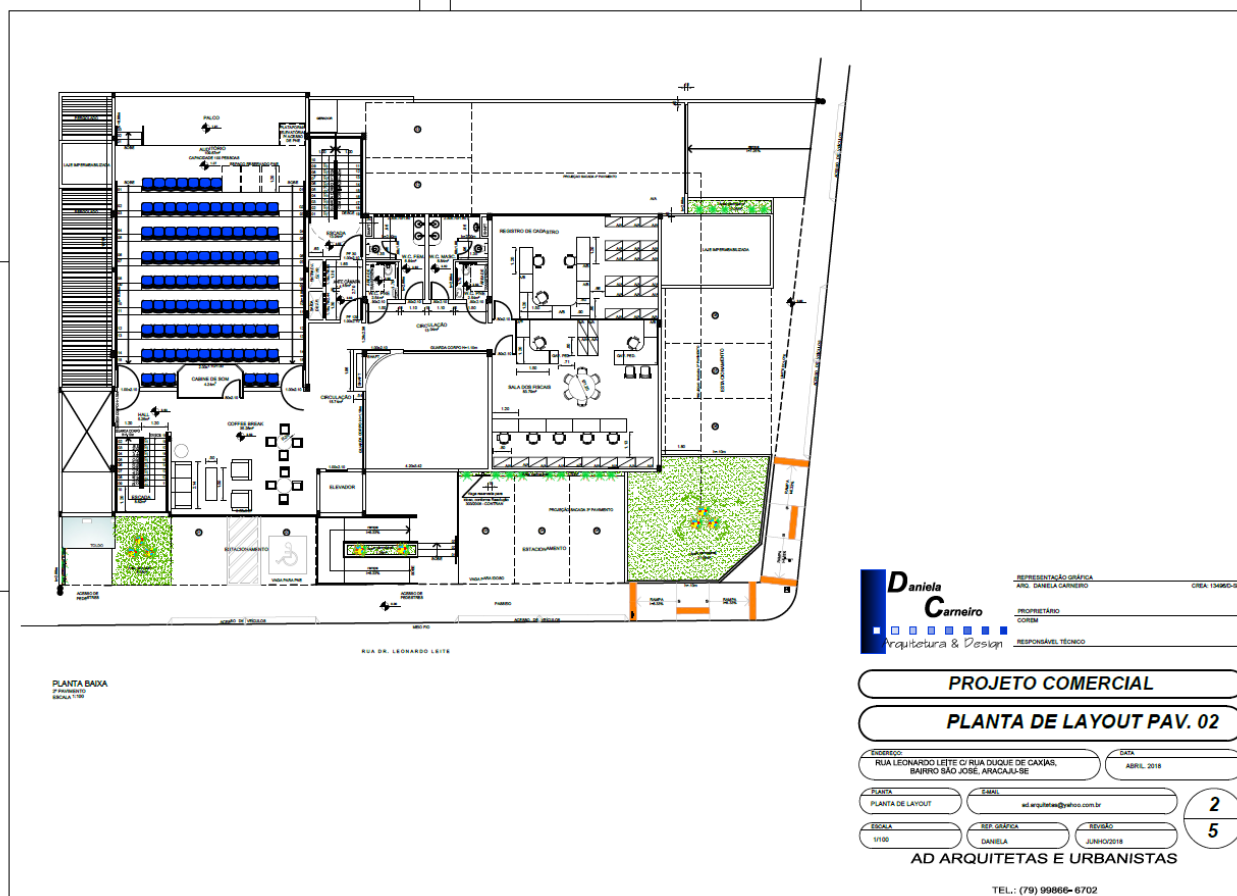


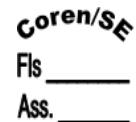


Coren/SE
Fls. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ANEXO I - C
LAYOUT
PAVIMENTO 02





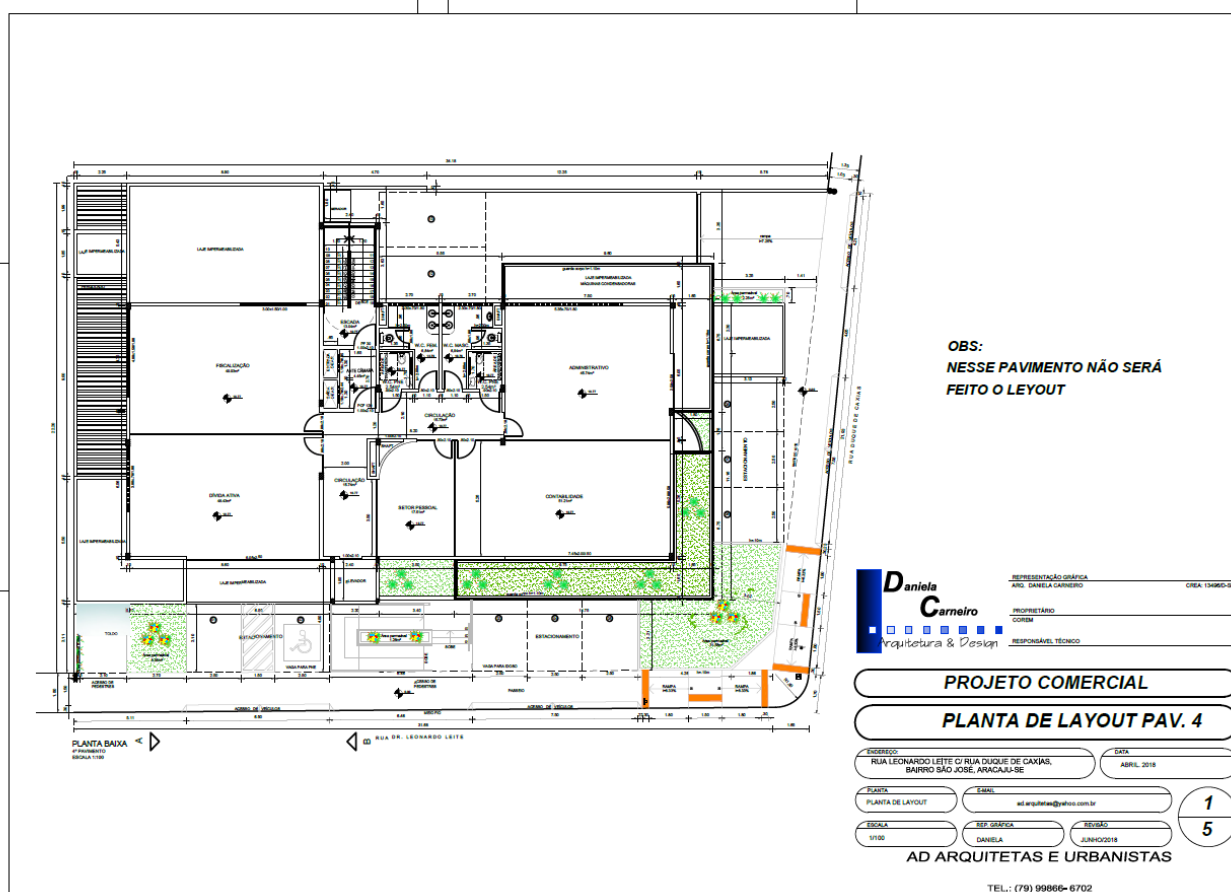


Coren/SE
Fls. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ANEXO I - C
PAVIMENTO 04

NÃO HAVERÁ MOBILIÁRIO A SER INSTALADO NO PAVIMENTO 04

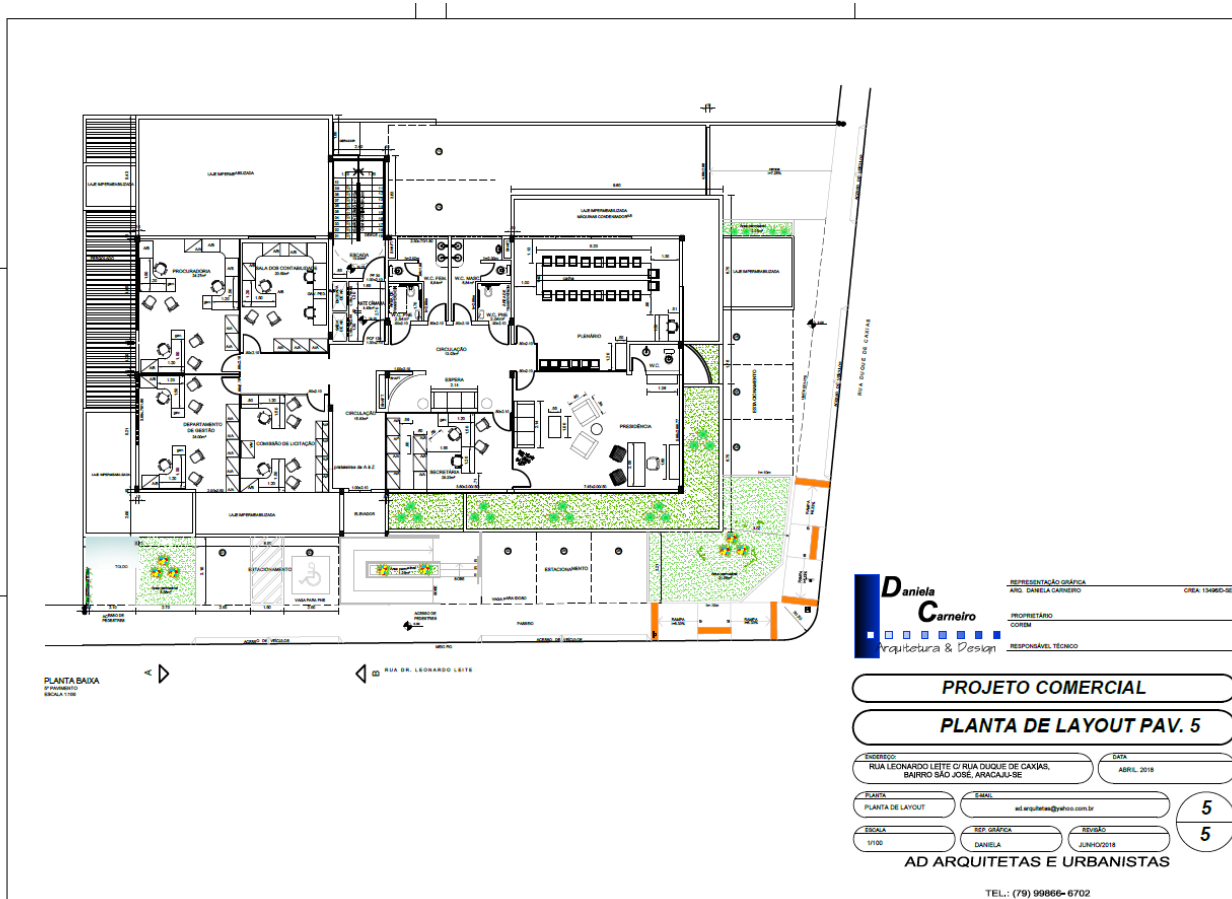




Coren/SE
Fls. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ANEXO I - C
PAVIMENTO 05





Coren/SE
Fls. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ANEXO II

Minuta de Contrato

O **Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – Coren/SE**, CNPJ 13.161.344/0001-24, Autarquia Federal fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei n. 5.905/73, com sede na Avenida Hermes Fontes, nº 931, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP. 49.020-550, representado, neste ato, por seu Presidente Dr. Diego Rafael da Silva Borges, brasileiro, enfermeiro, portador do registro do COREN-SE n. 270.182, CPF 061.942.344-74, doravante, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa _____, CNPJ nº _____, situada _____, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela (O) Sra (o). _____, portador do documento de Identidade nº. _____ e CPF nº. _____, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para **Contratação para fornecimento de mobiliário para uso na nova sede do Coren/SE, localizada na rua Duque de Caxias, nº 389, no bairro São José – Aracaju/SE**, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 09/2019, Pregão Eletrônico nº **XX/2019**, que se regerá pelas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002, subsidiariamente pela Lei Federal 123/06 e pela Legislação Pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I - CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação para fornecimento de mobiliário para uso na nova sede do Coren/SE, localizada na rua Duque de Caxias, nº 389, no bairro São José – Aracaju/SE.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: **44.90.52.01.00.00 – Mobiliários em Geral**.



Coren/SE
Fis. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

2.2. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade, a ser consignada ao Coren/SE, pelo Orçamento Anual.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global é de R\$ _____ (_____).

§ 1º. Os pagamentos devidos à Contratada, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§ 2º. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 3º. Na formulação da proposta de preço da contratada já estão inclusas todas as despesas com transportes, seguros e custos relacionados com integral cumprimento do objeto, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido, que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

IV – CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo deste instrumento será de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93, art. 57.

4.2. O prazo para a execução do contrato, a ser celebrado, será imediato, a contar da data da assinatura, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57, inciso IV, da Lei 8.666.

4.3 – Será permitido acréscimos e supressões até o limite de 25% nos termos da Lei de Licitações.

V – CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem-se obrigações da CONTRATADA o cumprimento do disposto nos itens 07 a 11 do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2019.





Coren/SE
Fis. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

VI – CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem-se obrigações do CONTRATANTE:

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar, sob a responsabilidade de servidor designado pelo COREN/SE, a execução dos serviços;
- 6.2. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste contrato;
- 6.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 6.4. Realizar a publicação resumida deste contrato na Imprensa Oficial.
- 6.5. Efetuar o pagamento ajustado;
- 6.6. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato;
- 6.7. Demais condições estabelecidas no item 15 do Anexo I ao Edital – Termo de Referência.

VII – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará a CONTRATADA à aplicação das sanções definidas no item 16 do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº **XX**/2019.

VIII – CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 8.1. O acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato serão realizados por servidor deste Coren/SE.
- 8.2. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, até a verificação da conformidade do objeto deste contrato com o especificado no anexo I deste Contrato.
- 8.3. Após verificar que o objeto deste contrato foi executado em conformidade com o especificado no Anexo Único deste contrato, o Servidor Responsável atestará o recebimento definitivo.

IX – CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

- 9.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais previstas na lei nº 8.666/93.



Coren/SE
Fls. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

X – CLÁUSULA DÉCIMA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os serviços serão prestados no local disponibilizado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.

10.2. Os Preços são fixos e irredutíveis durante a vigência do contrato.

XI – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Comarca de Aracaju, Estado da Sergipe, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Aracaju/SE, XX de XXXXXXXXXXXX de 2019.

CONTRATANTE

Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe

Diego Rafael da Silva Borges

Presidente

CONTRATADA





Coren/SE
Fls. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

DE ACORDO:

Dr. André Kazukas Rodrigues Pereira
Procurador Jurídico
Coren/SE

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:





Coren/SE
Fis. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

ANEXO III
Modelo de proposta

AO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

AV. HERMES FONTES, Nº 931

BAIRRO SALGADO FILHO

ARACAJU – SERGIPE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2019 -COREN/SE

DADOS DA EMPRESA LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME DE FANTASIA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
FAX:	
E-MAIL:	
NOME DA PESSOA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:	
Nº DA CARTEIRA DE IDENTIDADE:	
CPF:	
DADOS BANCÁRIOS	



Coren/SE
Fls. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

Para execução dos serviços referentes ao Pregão Eletrônico nº 04/2019, o valor da nossa proposta é de:

Grupo	Item	Especificação Mínima (Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência/Projeto Básico).	Qtde.	Valor unitário estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
G1	01	Estação em “L” (1,50 x 1,20 x 0,60 x 0,75)	18		
G1	02	Mesa reta (1,20 x 0,60)	20		
G1	03	Mesa redonda d=1,20	1		
G2	04	Mesa reunião plenário (5,20 x 1,40)	1		
G1	05	Mesa de centro (1,00 x 0,55)	2		
G1	06	Mesa de canto redonda d=0,40 cm	4		
G3	07	Mesa para refeitório	5		
G1	08	Mesa do Presidente (2,00 x 1,00)	1		
G2	09	Mesa de apoio plenário (1,00 x 0,65)	1		
G1	10	Conexão de mesa (projeto anexo)	4		
G1	11	Mesa redonda alta d=1,00 m	2		
G4	12	Armário alto (0,80 x 0,50 x 1,60)	87		
G4	13	Armário baixo (0,80 x 0,60 x 0,75)	23		
G1	14	Gaveteiro fixo pedestal	16		



Coren/SE
Fls. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

G1	15	Gaveteiro volante Presidente	1		
G3	16	Armário aéreo cozinha	2		
G1	17	Armário apoio / mesa Presidente	2		
G5	18	Cadeira giratória c/rodízio	43		
G5	19	Cadeira fixa (interlocutora)	25		
Não agrupado	20	Cadeira para refeitório	20		
G5	21	Longarina para 02 (dois) lugares	12		
G5	22	Longarina para 03 (três) lugares	3		
G6	23	Poltrona de auditório	96		
G6	24	Poltrona de auditório para obeso	1		
G7	25	Cadeira Presidente	1		
G7	26	Cadeira interlocutora Presidente	2		
G7	27	Cadeira giratória p/ plenário	27		
Não agrupado	28	Cadeira (banqueta) p/mesa alta (sala de convivência)	8		
G8	29	Sofá para sala do Presidente	1		
G8	30	Sofá para sala de convivência	1		
G8	31	Sofá para recepcionista do Presidente	1		
G9	32	Poltronas p/ sala do Presidente	2		





Coren/SE
Fls. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

G9	33	Poltronas p/ sala de convivência	2		
TOTAL (R\$)					
VALOR TOTAL POR EXTENSO:					

Declaramos que:

Manteremos a Proposta válida pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo RECURSO de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;

Nos preços apresentados estão inclusos todos os custos com salários, encargos sociais, seguros, alimentação, transportes, uniformes, EPI's, lucros, encargos fiscais e parafiscais, materiais necessários para execução do objeto desta licitação, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para os fornecimentos licitados;

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões do COREN/SE;

Manteremos em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Temos inteiro conhecimento das exigências e obrigações apresentadas no Pregão Eletrônico nº 04/2019 – COREN/SE, inclusive aquelas contidas no ANEXO – I.

Aracaju/SE, _____ de _____ de 2019

RAZÃO SOCIAL

CNPJ:



Coren/SE
Fis. _____
Ass. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

